RESTAURANTE & PETISCARIA
SEGANTINI
COMERCIAL, PRATO FEITO, MARMITEX, PORÇÕES E BEBIDAS EM GERAL
FAÇA SEU PEDIDO PELOS FONES:
44 3332-1057 / 99134-2324
Rua José Correia de Araújo, 901 - Itaguajé - PR

O REGIONAL
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3399
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2486
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 09 de Janeiro de 2022

Universidades estaduais do Paraná definem calendário para retorno presencial das atividades

A partir desta segunda-feira (10), 67.664 estudantes de graduação e 15.224 alunos de pós-graduação começam a retomar a rotina de atividades, referentes ao período 2021/22

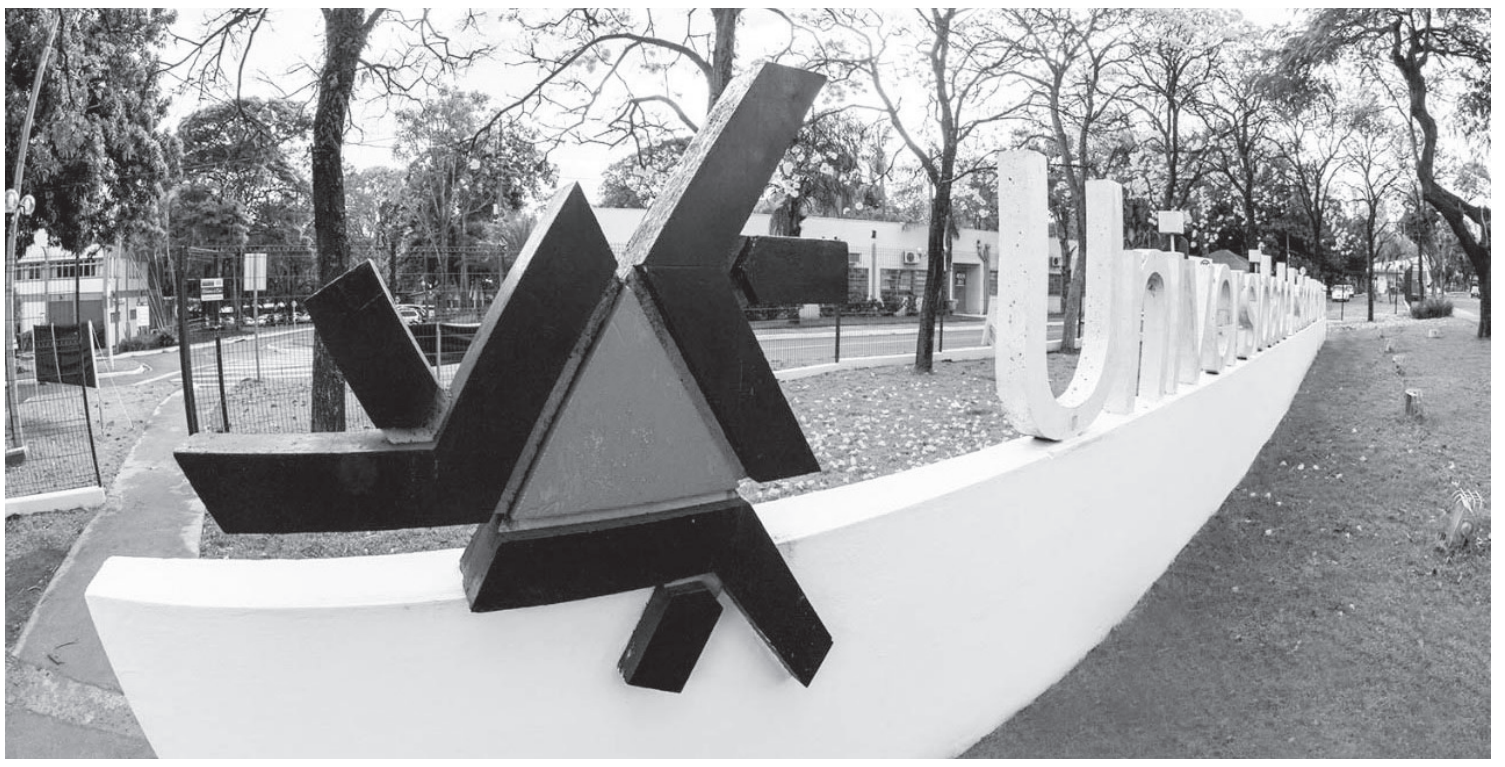

As universidades estaduais do Paraná definiram seus calendários letivos para 2022 com a previsão de retorno das aulas presenciais, mediante o cumprimento de protocolos de segurança sanitária. A partir desta segunda-feira (10), 67.664 estudantes de graduação e 15.224 alunos de pós-graduação começam a retomar a rotina de atividades, referentes ao período 2021/2022.

Entre as principais medidas os conselhos universitários das instituições de ensino superior estabeleceram a conclusão do esquema vacinal contra o novo coronavírus para toda a comunidade universitária. Neste primeiro momento, somente as universidades estaduais de Londrina (UEL) e do Centro-Oeste (Unicentro) não pretendem solicitar o comprovante de vacina.

As sete instituições compartilham orientações semelhantes de biossegurança para o acesso de alunos, professores e demais profissionais em salas de aula e laboratórios, como a higienização de mãos com água e sabão ou álcool 70%; e o uso obrigatório de máscara facial de tecido ou descartável, cobrindo nariz e boca durante toda a permanência nas dependências universitárias.

Para o reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Miguel Sanches Neto, a comprovação da vacina vai propiciar o retorno seguro das atividades presenciais, superando os desafios impostos pela pandemia de Covid-19 e pelo ensino remoto. "Além de proteger as vidas das pessoas, essa medida tem impacto no controle da pandemia e no combate à disseminação do vírus, em consonância com a ciência", afirma.

A reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Fátima da Cruz Padoan, salienta que o objetivo é resguardar a segurança da comunidade universitária e das comunidades locais. "A comprovação da vacina é um cuidado necessário, principalmente por que grande parte dos alunos se desloca diariamente de ônibus para assistir as aulas, inclusive entre municípios", destaca.

Para efeitos de comprovação, será considerado o certificado de vacina digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde, o Conecte SUS, ou o cartão de vacinação. No documento devem constar os registros de doses, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A obrigatoriedade de comprovação do ciclo vacinal será dispensada nos casos de condição de saúde que impeça a imunização contra a Covid-19, conforme apresentação de atestado médico.

DETALHES – Na Universidade Estadual de Maringá (UEM), o retorno presencial ocorrerá em etapas, contemplando inicialmente cerca de 10.500 alunos, que equivale a 75% dos estudantes da instituição. Outros 3.500 universitários começarão as atividades duas semanas depois.

A Unicentro também vai escalonar esse retorno presencial. Primeiramente serão retomadas as atividades dos cursos de Enfermagem e Medicina Veterinária, ambos localizados no câmpus do Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg). As aulas dos demais cursos terão início uma semana depois.

Na UENP, todos os estudantes de graduação e pós-graduação deverão enviar antecipadamente os comprovantes da vacina para a instituição, assim como um termo de ciência e cumprimento dos protocolos de biossegurança.

Nos sites das sete instituições é possível consultar todas as informações sobre os protocolos definidos para o retorno seguro das aulas.

LEGISLAÇÃO – Todas as universidades dispõem de autonomia didático-científica e administrativa, e de gestão financeira e patrimonial, assegurada pela Constituição Federal, o que permite atos normativos próprios, em conformidade com os estatutos de cada instituição.

As universidades estaduais do Paraná se orientam pelas recomendações das autoridades sanitárias, principalmente a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), priorizando a ciência e o compromisso com a vida na definição de práticas de enfrentamento ao novo coronavírus. Cada instituição mantém um comitê gestor da pandemia.

Desde o início da crise epidemiológica, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) também estabeleceu uma comissão de especialistas, constituída por representantes de todas as universidades estaduais. O objetivo é acompanhar, informar, avaliar e executar ações para o combate à propagação da Covid-19 na comunidade universitária.

Confira a previsão de início das aulas presenciais em todas as instituições estaduais:

10 de janeiro
Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)
Estudantes: 8 mil de graduação e 1.000 de pós-graduação

17 de janeiro
Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Estudantes: 14 mil de graduação e 4 mil de pós-graduação

24 de janeiro
Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Estudantes: 13.149 de graduação e 4.781 de pós-graduação

24 de janeiro
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
Estudantes: 8.454 de graduação e 2.557 de pós-graduação

02 de fevereiro
Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)
Estudantes: 5.500 de graduação e 500 de pós-graduação

02 de fevereiro
Universidade Estadual do Paraná (Unespar)
Estudantes: 9.755 de graduação e 386 de pós-graduação

07 de fevereiro
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
Estudantes: 8.806 de graduação e 2 mil de pós-graduação.

Expedição percorre de bicicleta 651 quilômetros

Rota do Rosário, de Piraí do Sul a Arapoti

Saindo do Santuário Nossa Senhora das Brotas, em Piraí do Sul, ciclistas passarão por 16 santuários em 17 cidades, além de outros atrativos turísticos. É a terceira edição da expedição, que faz o percurso por estradas rurais e tem duração de uma semana. Abrangendo os Campos Gerais e o Norte Pioneiro, Rota do Rosário é um dos roteiro de Turismo Religioso mais consolidados do Paraná.

Ao longo de sete dias, romeiros vão percorrer de bicicleta 651 quilômetros da Rota do Rosário, roteiro religioso que abrange parte dos Campos Gerais e do Norte Pioneiro. Partindo do Santuário Nossa Senhora das Brotas, em Piraí do Sul, os ciclistas seguem por estradas rurais passando por 16 santuários, além de igrejas, capelas e outros atrativos em 17 cidades.

Esta é a terceira Expedição Rota do Rosário, que é organizada pela empresa Forma Ativa Sports, com apoio da coordenação da rota, da Associação Turística do Norte do Paraná (Atunorpi) e do Governo do Estado. Pelo menos 25 ciclistas se inscreveram para fazer o percurso completo ou alguns trechos, mas a previsão da organização é que cerca de 40 pessoas acompanhem a largada.

A concentração dos peregrinos é nesta sexta-feira (7), em Piraí do Sul, com a saída prevista para o sábado (8). De lá, eles devem pedalar cerca de 100 quilômetros por dia, com elevação diária no relevo de 1,5 mil a 2 mil metros. Eles passarão por Jaguariaíva, Arapoti, Pinhalão, Ibaiti, Ribeirão do Pinhal, Abatiá, Bandeirantes, Andirá, Barra do Jacaré, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Joaquim Távora, Quatiguá, Siqueira Campos e Arapoti.

"O trajeto é para um grupo com bom condicionamento, que está acostumado a uma pegada longa como esta. Tem muita subida e descida, diferentes tipos de terreno, como areia e cascalho, então é preciso preparação", explica Emerson Souza, coordenador-geral da expedição. "Além de conhecer um percurso de fé e com belas paisagens, a ideia é tornar a Rota do Rosário mais conhecida. Se repetir os anos anteriores, a experiência será muito boa. A primeira expedição teve seis pessoas, ela já está crescendo e muita gente retornou para fazer de novo este ano".

A chegada acontece na semana seguinte, na sexta-feira (14), na Igrejinha São João Batista, em Arapoti. Neste intervalo, os ciclistas terão passado por santuários com grande relevância no calendário religioso do Paraná, como o de São Miguel Arcanjo, em Bandeirantes, e de Bom Jesus da Cana Verde, em Siqueira Campos, além de rios, cachoeiras e outras paisagens pelas estradas.

Todos os ciclistas percorrem a rota uniformizados, e a expedição também conta com carros de apoio, estrutura de lanches e um veículo 4X4 para carregamentos das bagagens, além de lugares já pré-selecionados para hospedagem.

"A expedição inicia o calendário turístico do Norte Pioneiro e movimenta a economia local, principalmente em período com menor frequência de turistas", ressalta João Gouveia Cézar, do Coletivo Pratique Turismo Regional. "É também a oportunidade para checar o roteiro da Rota do Rosário e conhecer as novas atividades que ficam no entorno. Essa expedição é também uma ótima divulgação, porque reverbera ao longo do ano e gera frutos para a região".

ROTA DO ROSÁRIO – Criada em 2008, a Rota do Rosário é um dos roteiros do Turismo Religioso mais estruturados do Paraná. Seu trajeto forma exatamente um rosário, e inclui não apenas as igrejas católicas, mas que também divulga patrimônios culturais, históricos e arquitetônicos das regiões.

Além dos já citados, também integram o roteiro os santuários de Santa Terezinha do Menino Jesus (Bandeirantes); Mãe Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt, Catedral de Nossa Senhora Imaculada Conceição e Nossa Senhora de Guadalupe (Jacarezinho); Santo Inocêncio (Tomazina); Diocesano do Sagrado Coração de Jesus (Ibaiti); Senhor Bom Jesus da Pedra Fria (Jaguariaíva); São Vicente Palloti (Ribeirão Claro); Divino Espírito Santo (Ribeirão do Pinhal); e Nossa Senhora das Graças (Santo Antônio da Platina).

Junto ao roteiro religioso, os romeiros aproveitam para conhecer outros atrativos da região, aliando a fé a experiências gastronômicas a belezas naturais e arquitetônicas.

Os locais envolvidos contam com roteiros de turismo rural, como a Rota do Café, patrimônios históricos e culturais, turismo náutico e de natureza. Parte dos municípios faz parte da região de Angra Doce, que foi instituída, no ano passado, como a primeira Área Especial de Interesse Turístico Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.868.608/0001-32, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Rosineide de Assunção Nariai, ratifica o SEGUNDO ADITIVO À DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020, nos termos do Artigo 57, inciso II e IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

SEGUNDO ADITIVO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020	
Contratada: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ/MF 07.565.202/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em implantação, reformulação, treinamento, técnica, suporte e hospedagem do web site oficial da Câmara	
Valor: R$ 7.322,64 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)	
Data da assinatura: 29/12/2021 - Vigência: até 31/12/2022	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FLORAÍ-PR, 29 de dezembro de 2021.

Rosineide de Assunção Nariai
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 64/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR, símbolo CC-04, da Câmara Municipal, o Sr. FERNANDO MANZANO PARUCCI, portador do RG nº 9.466.795-0 e CPF nº 060.217.489-99, percebendo os vencimentos estabelecidos na Resolução 50/03, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Deka
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 006/2022

SUMULA: estabelece o valor da UNIDADE FISCAL PADRÃO MUNICIPAL, para calculo de Imposto Taxas e Serviços no exercício de 2022

O Prefeito municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art 1º Fica estabelecido em R$ 120,04 o valor da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL para fins de calculo e cobrança de Impostos, Taxas e Serviços municipais para o exercício de 2022

Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 06 de janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

0PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL Nº 01/2022

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
377263	Médico	Caroline Lopes de Lima	10º
377928	Zeladora	Claudia Alexandra Calvo	6

Paço Municipal de Ourizona, 07 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL Nº 02/2022

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o Resultado do Concurso Público Municipal nº 001 de vinte e três de fevereiro de 2020.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscrição	Cargo	Candidato	Clas.
008.701.172-61	Psicólogo	Danieli Aparecida dos Santos	1º

Paço Municipal de Ourizona, 07 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 04/2021

SÚMULA – Nomeia a senhora LUZIA APARECIDA DE SOUZA para o exercício das funções do cargo de Chefe da Seção da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **LUZIA APARECIDA DE SOUZA**– R.G. nº 6.199.455-6-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção da Seção da Criança e do Adolescente** símbolo CC-3, a partir de 10 de janeiro de 2022, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 005/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR as senhoras – FABIANI FERRAREZI, NATALHIA GONÇALVES GARCIA AMADO, TEREZINHA CORREA MACIEL BARBOSA, LAURA DE AZEVEDO COUTINHO e, o sr. OLÍMPIO VIEIRA FILHO, para compor a Comissão de Avaliação do veículo Gol, placas AUW2997, que era utilizado pelo Conselho Tutelar, pertencente a Frota Municipal de Ourizona, com a finalidade de realização de um Leilão para a venda do veículo.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 34-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 23-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 23-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 26.984.213/0001-99, estabelecida na Rua Ody Silveira nº. 575 Alto da boa Vista – CEP 86.083-040 Londrina – PR, representada neste ato pelo Sr. RICARDO ANTONIO MARTINS, Representante Legal, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 7.243.254-1 SSP/PR, CPF/MF n.º 006.108.249-02**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 07 de Janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO N. 1/2022 - COM BASE NA LEI 388/2021- de 10-12-2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista, o art. 8. Da lei complementar 101/00 e da Lei Orgânica do Município, estabelece o cronograma de desembolso para o exercício de 2022, conforme tabelas abaixo.

Art. 1. Fica estabelecido as cotas reservadas a cada órgão do Legislativo e Executivo municipal para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2. A programação financeira, voltada para a aplicação racional dos recursos públicos, consittui a fase de execução do orçamento ao longo do exercício fiscal.

Art. 3. A previsão abaixo é apenas uma estimativa da despesa, ficando porém vinculadas a arrecadação mensal.

PODER LEGISLATIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

Órgão	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00
TOTAL GERAL	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

Órgãos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	464.576,17	464.576,17	464.576,17	464.576,17	464.576,17	464.576,17	464.576,17	464.576,17	464.576,17	464.576,17	464.576,17	464.576,17	5.574.914,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.246,83	81.246,83	81.246,83	81.246,83	81.246,83	81.246,83	81.246,83	81.246,83	81.246,83	81.246,83	81.246,83	81.246,83	974.962,00
SAÚDE	681.862,25	681.862,25	681.862,25	681.862,25	681.862,25	681.862,25	681.862,25	681.862,25	681.862,25	681.862,25	681.862,25	681.862,25	8.182.347,00
EDUCAÇÃO	439.534,25	439.534,25	439.534,25	439.534,25	439.534,25	439.534,25	439.534,25	439.534,25	439.534,25	439.534,25	439.534,25	439.534,25	5.274.411,00
CULTURA	11.191,25	11.191,25	11.191,25	11.191,25	11.191,25	11.191,25	11.191,25	11.191,25	11.191,25	11.191,25	11.191,25	11.191,25	134.295,00
DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	321.362,75	321.362,75	321.362,75	321.362,75	321.362,75	321.362,75	321.362,75	321.362,75	321.362,75	321.362,75	321.362,75	321.362,75	3.856.353,00
AGRICULTURA	32.408,42	32.408,42	32.408,42	32.408,42	32.408,42	32.408,42	32.408,42	32.408,42	32.408,42	32.408,42	32.408,42	32.408,42	388.901,00
DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER	19.076,42	19.076,42	19.076,42	19.076,42	19.076,42	19.076,42	19.076,42	19.076,42	19.076,42	19.076,42	19.076,42	19.076,42	228.917,00
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	64.900,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
TOTAL GERAL	2.032.181,92	2.032.181,92	2.032.181,92	2.032.181,92	2.032.181,92	2.032.181,92	2.032.181,92	2.032.181,92	2.032.181,92	2.032.181,92	2.032.181,92	2.032.181,92	24.780.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PROGRAMA FINANCEIRO

Órgão	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	199.065,70	199.065,70	2.780.000,00
TOTAL GERAL	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	231.666,67	199.065,70	199.065,70	2.780.000,00

Art 4o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO CMDCANº 01/2022

SÚMULA: Aprovar oPLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTO INÁCIO, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada pela Lei nº1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Santo Inácio/PR, referente ao período dos anos de 2022 a 2025.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 07 de janeiro de 2022.

TEREZINHA ZELDI SOUZA CORREA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio-Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-000 / Paranacity-PR | contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO nº. 002/2022

***SÚMULA:** Dispõe sobre alteração do cronograma de flexibilização das medidas sanitárias restritivas de enfrentamento da pandemia de COVID19.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do Artigo 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de Coronavírus (COVID-19) na região e em nosso Município

DECRETA

Art. 1º. A partir do **dia 06/01/2022**, ficam proibidos shows com música ao vivo, em bares, lanchonetes e similares.

Art. 2º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator as penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença do estabelecimento (alvará).

Art. 3º Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool em gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas e demais atividades, bem como as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 05 de janeiro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 34-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 22-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 22-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº. 21.484.336/0001-47, estabelecida na Rua José Martins de Oliveira nº. 356 Barracão 01 Vila Santa Izabel CEP 87.080-470 Maringá – PR, representada neste ato pelo Sr. MARCELINO LAHOUD, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 2.079.474SSP/PR, CPF/MF n.º 359.226.139-87**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 07 de Janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Estefan Koos Neto e Outros tornam público que irão requerer ao IAT, Renovação de Licença Ambiental Simplificada para avicultura de corte com localização na Estrada Maracanã, Parte do Lote 72, Fazenda Santa Maria, Gleba 1-B, Colônia Paranavaí, Município de Diamante do Norte, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Nelson Sillas de Souza e Outra tornam público que irão requerer do IAT, Licença Ambiental Simplificada para avicultura de corte a ser implantada na Estrada Peroba, Lote 83/82-B-1-A-2-B, Granja Sagrada Família, Gleba Anhumaí, Município de Alto Paraná, PR

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE FONE: 44| 3252-1177

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO n.º 008/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre alteração do cronograma de flexibilização das medidas sanitárias restritivas de enfrentamento da pandemia de COVID-19.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do Artigo 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de Coronavírus (COVID-19) na região e em nosso Município

DECRETA

Art. 1º. A partir do dia 10 de JANEIRO de 2022 ficam proibidos eventos/festas particulares (festas de aniversário, casamento, etc.).

Art.2º Os velórios terão duração de no máximo 02 (duas) horas, sendo que os mesmos não poderão ser realizados em residências;

Art. 3º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator as penalidades e sanções aplicáveis;

Art. 4º Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool em gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas e demais atividades, bem como as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 07 de janeiro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA n.º 001/2022.

SÚMULA: *Designa o Pregoeiro e compõe a Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2022 e da outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Servidores **HIGOR HENRIQUE SANTOS BARBOSA**, RG n.º 13.784.420-6-PR e CPF n.º 107.108.269-82 para a função de PREGOEIRO, e **WALTER SILVA DA FONSECA**, RG n.º 36.471.558-3-PR e CPF n.º 051.449.469-76, **CHARLES BARTELLI**, RG n.º 8.878.153-8-PR e CPF n.º 036.955.609-75, para compor a EQUIPE DE APOIO, para tramitação e julgamento dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial que forem realizados no exercício de 2022.

Paragrafo Único: Ficam ainda designados como suplentes, os seguintes Servidores: **ANDRÉ LUIZ MORON**, RG n.º 3.664.124-0-PR e CPF n.º 539.459.729-49 e **VERA DE JESUS RODRIGUES**, RG n.º **5.760.356-9-PR** e CPF n.º **973.799.569-49**.

Art. 2.º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto, ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na analises das propostas e documentos.

Art. 3.º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=Prefeito Municipal=

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO DE GOZO
Juliana Amaral Padovani	10/01/22 à 08/02/22
Fabiana Herradon	10/01/22 à 08/02/22
Luzia Moreira de Oliveira Silva	10/01/22 à 08/02/22
Sérgio Sílvio Avila Pedrotti	10/01/22 à 08/02/22

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

Rosineide de Assunção Nariai
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA n.º 002/2022.

SÚMULA: *Designa a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022.*

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanete de Licitação, que procederá a ANÁLISE E JULGAMENTO das propostas apresentadas nas LICITAÇÕES, promovidas pelo MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, durante o exercício de 2022.

HIGOR HENRIQUE SANTOS BARBOSA – PRESIDENTE

WALTER SILVA DA FONSECA – MEMBRO TITULAR

CHARLES BARTELLI – MEMBRO TITULAR

ANDRÉ LUIZ MORON - SUPLENTE

VERA DE JESUS RODRIGUES – SUPLENTE

Paragrafo Único: No caso de ausência do Presidente, a CPL será presidida por um dos membros titulares designados acima.

Art. 2.º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto, ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na analises das propostas e documentos.

Art. 3.º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 62/2021 - PE

Processo Administrativo: 141/2021
Processo de Licitação: 131/2021
Data do Processo: 09/12/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 131/2021
b) Licitação Nr.: 62/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 07/01/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Fornecimento de mobiliários, materiais permanentes e eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades das entidades educacionais da rede pública de ensino do município de Paranacity - Estado do Paraná, através de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação-FNDE pelo programa de Plano de Ações Articuladas-PAR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004407 - FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3	0,0000	10.097,00
- 005978 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1	0,0000	1.330,00
- 005977 - MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	4	0,0000	10.657,14
- 000212 - SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES	7	0,0000	18.420,00
- 004596 - UNIMOVEIS IND. E COM. DE MOVEIS ESCOLAR LTDA	1	0,0000	4.176,00
- 005976 - VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	18	0,0000	35.958,00
	34		80.638,14

Paranacity, 7 de Janeiro de 2022.

Waldemar Naves Cócco Junior
Prefeito Municipal

JE Leilões Jorge V. Espolador
Matrícula 13/246-L
www.jeleiloes.com.br

JUSTIÇA ESTADUAL | VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE COLORADO-PR

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): EMERSON ALESSANDRO DOS SANTOS - (CNPF/MF sob o nº 018.862.419-88), LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS - (CNPF/MF sob o nº 175.594.398-96) e WALDENY MORELLATO DOS SANTOS - (CNPF/MF sob o nº 916.867.259-49). FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, por meio do qual serão aceitos lances. DATA DO LEILÃO PÚBLICO ÚNICO: Dia 27 de janeiro de 2022, com encerramento a partir das 09h:00min, por lanço mínimo, o valor do saldo devedor conforme preconizado no artigo 6º, da Lei 5.471/71. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverá se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. PROCESSO: Autos nº 0002281-27.2016.8.16.0072 - (PROJUDI) de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL em que é exequente COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD - (CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15) e executado EMERSON ALESSANDRO DOS SANTOS - (CNPF/MF sob o nº 018.862.419-88), LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS - (CNPF/MF sob o nº 175.594.398-96) e WALDENY MORELLATO DOS SANTOS - (CNPF/MF sob o nº 916.867.259-49). BEM: "Lote de terreno urbano sob nº 08 da quadra nº 2, com área de 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional José Consalter, nesta cidade e comarca, com as divisas e confrontações, constantes na matrícula registrada sob nº 11.371, junto ao cartório de registro de imóveis, desta comarca. Imóvel este, possui como benfeitorias uma residência em alvenaria, com aproximadamente 100,00 m², coberta com telhas de barro, tipo "Duplan", contendo: uma suíte, dois quartos, uma cozinha, uma dispensa, um banheiro, duas salas e uma edícula em alvenaria, com aproximadamente 40,00 m² coberta com telhas de amianto, tipo Eternit, contendo uma cozinha, um banheiro e área de lazer." ÔNUS: Av-3/11.371- Prot. 33.143- Hipoteca em favor da credora, conforme matrícula imobiliária em evento 297.2. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN). DATA DA PENHORA: 27 de fevereiro de 2018, conforme Auto de Penhora em evento 70.2 AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), estes conforme Auto de Avaliação elaborado em 24 de junho de 2021, em evento 218.2. ALDO DEVEDOR: R$ 91.868,63 (noventa e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme planilha de débitos de evento 285.2, realizado em 28 de julho de 2021, devendo ser devidamente atualizado, acrescido das despesas, custas processuais e atualizações pertinentes até a data do efetivo pagamento do débito. OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. OBSERVAÇÃO 2: Consoante o disposto no artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, : "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do leilão único, proposta escrita de aquisição do bem por valor não inferior ao saldo devedor: Neste caso, deverá haver o pagamento de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses), em se tratando de bem imóvel e 12 (doze) meses, em se tratando de bem móvel. As parcelas serão atualizadas pelo IPCA--E, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 5 dias a contar da intimação da extração da respectiva carta. Será lavrada hipoteca sobre o bem como garantia do pagamento das prestações, o que constará da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis, e, em se tratando de bem móvel, por caução idônea, ou seja: a)caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior a avaliação do bem arrematado; (b)caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio mínimo para fazer frente à dívida; (c)seguro bancário. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015). OBSERVAÇÃO 4: Caso o bem seja arrematado por terceiro ou pelo próprio Credor Hipotecário, ou ainda, adjudicado pelo Credor Hipotecário, o saldo devedor restará automaticamente quitado, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.741/71. DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado em mãos do Executado, como fiel depositário, até ulterior deliberação. Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele(ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (segunda a sexta das 09h:00min às 18h:00min, e aos sábados das 09h:00min às 12h:00min), após a publicação do edital. LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% do valor arrecadado em caso de leilão positivo, as ser paga pelo arrematante; 2% do valor da avaliação em caso de adjudicação, a ser pago pelo adjudicante; 2% do valor da avaliação em caso de acordo entre as partes a ser pago pela executada, se realizado após preparado os leilões e 2% da avaliação em caso de remissão, pelo remitente, proceda a Escrivania a sua notificação, bem como para que a mesma agende a data para a realização das praças. ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica o devedor, qual seja: EMERSON ALESSANDRO DOS SANTOS - (CNPF/MF sob o nº 018.862.419-88), LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS - (CNPF/MF sob o nº 175.594.398-96) e WALDENY MORELLATO DOS SANTOS - (CNPF/MF sob o nº 916.867.259-49), através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), eventual ocupante, qual seja: LUCI MARTINS, na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (06/10/2021). Eu,Jorge V. Espolador Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi. GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO Juiz de Direito.

Fotos, editais, mapas de localização, informações para arrematar com segurança e possibilidades de parcelamento, visite nosso site:
www.jeleiloes.com.br 43 3025 2288 43 3028 2244
Senhores(as) Advogados(as), indique-nos como Leiloeiro, com base no Art. 883 do novo código de processo civil.
Todo o material de propaganda não tem validade jurídica, pois trata-se de material de divulgação, com informações limitadas e resumidas. Havendo divergências, vale o que consta no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 34-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 19-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 19-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.847.096/0001-11, estabelecida na Av. Brasil, 5709 Zona 05 CEP 87015-280, representada neste ato pelo Sr HELTON YUDI HONDA, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira CNH nº. 03245996520 DETRAN – PR, CPF/MF n.º 009.497.349-00**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 07 de Janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 34-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 20-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 20-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.547.487/0001-98, estabelecida na Av. Beira Lago nº 78 Jardim dona Diva CEP 86.150-000 Alvorada do Sul – PR, representada neste ato pelo Sr. OSCAR NETTO BOEING, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº. 01059507402 DETRAN/PR e CPF nº. 601.706.039-20**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 07 de Janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 34-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 21-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 21-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Antônio Schielbel nº. 227 Bairro Boqueirão Curitiba – Paraná – PR CEP 81.750-120, neste ato representada pelo Sra MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de Identidade nº. 4.159.707-0 SSP/PR e CPF nº. 903.978.009-91**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 07 de Janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 05/2022

SÚMULA: Institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA** para o ano de 2022 da Prefeitura do Município de Uniflor/PR, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 72, e, pela alínea "i", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no "Caput" do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA com a finalidade de processar e julgar as habilitações e propostas decorrentes de Licitação, em todas as modalidades, EXCETO PREGÃO, realizadas pelo Município de Uniflor/PR a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	JARBAS SILVIO HERINGER	CPF: 766.663.289-49
MEMBRO:	ELISANGELA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	CPF: 036.959.249-26
MEMBRO:	ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES	CPF: 153.977.598-48
SUPLENTE:	ALESSANDRO PARANHOS BIONDO	CPF: 084.817.139-02

Art. 2º. Os nomeados desempenharão suas funções a partir da data da presente Portaria, até a data de 31/12/2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uniflor/PR, 05 de janeiro de 2022

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 06/2022

SÚMULA: Designa **PREGOEIRO (A)** e os membros da **EQUIPE DE APOIO** para realização de processos licitatórios na modalidade PREGÃO da Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 72, e, pela alínea "i", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no inciso IV do art. 3º. da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17/07/2002.

Com fundamento no inciso I do art. 13 do Decreto Federal nº. 10.024 de 20/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal LAÍS MORETTO, portadora do RG nº. 10.517.410-1/SESP-PR e inscrita no CPF nº. 071.621.259-56, para atuar como **PREGOEIRA** do Município de Uniflor, Estado do Paraná, e como **PREGOEIRO SUPLENTE**, o Servidor Público Municipal EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº. 9.076.446-2/SESP-PR e inscrito no CPF nº. 058.758.779-28 para o exercício de 2022.

Art. 2º. DESIGNAR a **EQUIPE DE APOIO** ao (à) Pregoeiro (a), composta pelos seguintes servidores municipais:

MEMBRO:	MARCIA CRISTINA GATI	CPF: 825.673.879-00
MEMBRO	GLEISE CARDOSO DA SILVA BELENTANI	CPF: 076.821.649-48
SUPLENTE:	CELSO CUSTÓDIO DOS ANJOS	CPF: 047.435.859-37

Art. 3º. Os nomeados desempenharão suas funções a partir da data da presente Portaria, até a data de 31/12/2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uniflor/PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 62/2021

Data de Assinatura do Contrato: 06/01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná - Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ Nº: 00.850.753/0001-96

ENDEREÇO: Rua Deputado Néo Alves Martins, nº. 864, Zona 03, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-110

Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública municipal para a prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa para o Município de Uniflor/PR, Fundo de Previdência e Câmara Municipal.

Valor total do Contrato: R$ 216.499,63 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 06 de Janeiro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 1/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
935	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.000,00
940	00940-IGDPBF- Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família	8.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	**16.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2020 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.000,00
00940	IGDPBF- Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família	8.000,00
	TOTAL	**16.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 03 de janeiro de 2022.

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51 / 2021

DATA: 28/12/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 101

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: WILSON FERNANDO DA SILVA ALVES 43956486811
CNPJ: 18.573.020/0001-17 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA BENICIO MENDONÇA, 1747
Bairro: BAIRRO FURLAN **Cidade:** TEODORA SAMPAIO - SP **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NO MUNICIPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
020010412200052003339039000 0	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22358	CONTRATAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NO MUNICIPIO.	OUM	1.00	6.000,00	6.000,00
						Total:	

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11 / 2021

DATA: 28/12/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 100

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: B GROCHEWSKI BARBOSA-EVENTOS
CNPJ: 34.984.015/0001-53 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA GILBERTO OLIVEIRA,
Bairro: CENTRO **Cidade:** ATALAIA - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW DIA 01-01-2022 NO MUNICIPIO DE SANTA INÊS

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
020010412200052003339039000 0	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22357	SHOW COM A BANDA BRASIL 2000, NO DIA 01-01-2022 .	OUM	1.00	25.000,00	25.000,00
						Total:	

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 414/2021

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 8º, 9º E 13º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 E LEI MUNICIPAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) Nº 2934/2021 DE 04/11/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, observados os limites estabelecidos nos Anexos I e II sujeitos a alteração, para a execução do Orçamento do Município de Colorado, aprovado através da Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Jose Consalter de Mello
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (L.R.F. Artigo 8º e 13º) - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

	Fonte de Recursos	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	TOTAL PREVISTO
000	Recursos Ordinários (Livres)	6.087.922,00	6.087.922,00	6.087.922,00	6.087.922,00	6.087.922,00	6.087.924,20	**36.527.534,20**
101	Fundeb 70%	1.543.333,00	1.543.333,00	1.543.333,00	1.543.333,00	1.543.333,00	1.543.335,00	**9.260.000,00**
102	Fundeb 30%	76.983,00	76.983,00	76.983,00	76.983,00	76.983,00	76.985,00	**461.900,00**
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	424.166,00	424.166,00	424.166,00	424.166,00	424.166,00	424.170,00	**2.545.000,00**
104	Demais impostos vinculados a educação básica	471.770,00	471.770,00	471.770,00	471.770,00	471.770,00	471.775,00	**2.830.625,00**
107	Salário Educação	112.083,00	112.083,00	112.083,00	112.083,00	112.083,00	112.085,00	**672.500,00**
125	PETE - Programa Transporte Escolar Estadual	41.716,00	41.716,00	41.716,00	41.716,00	41.716,00	41.720,00	**250.300,00**
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.983.990,00	1.983.990,00	1.983.990,00	1.983.990,00	1.983.990,00	1.983.990,80	**11.903.940,80**
418	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos - União	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.835,00	**35.000,00**
494	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	2.341.901,00	2.341.901,00	2.341.901,00	2.341.901,00	2.341.901,00	2.341.905,00	**14.051.410,00**
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	84.166,00	84.166,00	84.166,00	84.166,00	84.166,00	84.170,00	**505.000,00**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	462.633,00	462.633,00	462.633,00	462.633,00	462.633,00	462.635,00	**2.775.800,00**
509	Gerenciamento de Trânsito	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	88.783,00	88.785,00	88.783,00	88.783,00	88.783,00	88.783,00	**532.700,00**
511	Taxas - Prestação de Serviços	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.166,00	104.170,00	**625.000,00**
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	5.883,00	5.883,00	5.883,00	5.883,00	5.883,00	5.885,00	**35.300,00**
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos - Estado	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.835,00	**35.000,00**
594	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	286.433,00	286.433,00	286.433,00	286.433,00	286.433,00	286.435,00	**1.718.600,00**
751	EBCT Correio							**0,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.416,00	24.416,00	24.416,00	24.416,00	24.416,00	24.420,00	**146.500,00**
939	Bloco de Financiamento da Proteção Especial de Alta Complexidade Portaria MDS 113/2015	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.920,00	**35.500,00**
941	Bloco de Financimaneto da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.585,00	**87.500,00**
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.083,00	40.085,00	40.083,00	40.083,00	40.083,00	40.083,00	**240.500,00**
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.183,00	4.183,00	4.183,00	4.183,00	4.183,00	4.185,00	**25.100,00**
	TOTAL EXECUTIVO MUNICIPAL	**14.222.608,00**	**14.222.612,00**	**14.222.608,00**	**14.222.608,00**	**14.222.608,00**	**14.222.666,00**	**85.335.710,00**

REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
PROGRAMA FINANCEIRO

	Fonte de Recursos	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	TOTAL PREVISTO
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Interferência Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**180.000,00**
040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.141.666,00	2.141.666,00	2.141.666,00	2.141.666,00	2.141.666,00	2.141.670,00	**12.850.000,00**
551	Conpensação entre Regimes Previdenciários	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**600.000,00**
	TOTAL RPPS MUNICIPAL	**2.271.666,00**	**2.271.666,00**	**2.271.666,00**	**2.271.666,00**	**2.271.666,00**	**2.271.670,00**	**13.630.000,00**
	TOTAL GERAL PREVISTO	**16.494.274,00**	**16.494.278,00**	**16.494.274,00**	**16.494.274,00**	**16.494.274,00**	**16.494.336,00**	**98.965.710,00**

Colorado/PR., 23 de novembro de 2021.

Marcos Jose Consalter de Mello
Prefeito Municipal

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (L.R.F. Artigo 8º) - CONSOLIDADO

PODER LEGISLATIVO
CRONOGRAMA MENSAL

	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	241.666,00	241.666,00	241.666,00	241.666,00	241.666,00	241.666,00	241.666,00	241.666,00	241.666,00	241.666,00	241.666,00	241.674,00	**2.900.000,00**
	TOTAL LEGISLATIVO	**241.666,00**	**241.666,00**	**241.666,00**	**241.666,00**	**241.666,00**	**241.666,00**	**241.666,00**	**241.666,00**	**241.666,00**	**241.666,00**	**241.666,00**	**241.674,00**	**2.900.000,00**

PODER EXECUTIVO
CRONOGRAMA MENSAL

	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.787.294,00	2.787.294,00	2.787.294,00	2.787.294,00	2.787.294,00	2.787.294,00	2.787.294,00	2.787.294,00	2.787.294,00	2.787.294,00	2.787.294,00	2.787.300,20	**33.447.534,20**
000	Recursos Ordinários (Livres) - Interferência Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**180.000,00**
101	Fundeb 70%	771.666,00	771.666,00	771.666,00	771.666,00	771.666,00	771.666,00	771.666,00	771.666,00	771.666,00	771.666,00	771.666,00	771.674,00	**9.260.000,00**
102	Fundeb 30%	38.491,00	38.491,00	38.491,00	38.491,00	38.491,00	38.491,00	38.491,00	38.491,00	38.491,00	38.491,00	38.491,00	38.499,00	**461.900,00**
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	212.083,00	212.087,00	212.083,00	212.083,00	212.083,00	212.083,00	212.083,00	212.083,00	212.083,00	212.083,00	212.083,00	212.083,00	**2.545.000,00**
104	Demais impostos vinculados a educação básica	235.885,00	235.885,00	235.885,00	235.885,00	235.885,00	235.885,00	235.885,00	235.885,00	235.885,00	235.885,00	235.885,00	235.890,00	**2.830.625,00**
107	Salário Educação	56.041,00	56.041,00	56.041,00	56.041,00	56.041,00	56.041,00	56.041,00	56.041,00	56.041,00	56.041,00	56.041,00	56.049,00	**672.500,00**
125	PETE - Programa Transporte Escolar Estadual	20.858,00	20.858,00	20.858,00	20.858,00	20.858,00	20.858,00	20.858,00	20.858,00	20.858,00	20.858,00	20.858,00	20.862,00	**250.300,00**
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	991.995,00	991.995,00	991.995,00	991.995,00	991.995,00	991.995,00	991.995,00	991.995,00	991.995,00	991.995,00	991.995,00	991.995,80	**11.903.940,80**
418	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos - União	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.924,00	**35.000,00**
494	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	1.170.950,00	1.170.950,00	1.170.950,00	1.170.950,00	1.170.950,00	1.170.950,00	1.170.950,00	1.170.950,00	1.170.950,00	1.170.950,00	1.170.950,00	1.170.960,00	**14.051.410,00**
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	42.083,00	42.083,00	42.083,00	42.083,00	42.083,00	42.083,00	42.083,00	42.083,00	42.083,00	42.083,00	42.083,00	42.087,00	**505.000,00**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	231.316,00	231.316,00	231.316,00	231.316,00	231.316,00	231.316,00	231.316,00	231.316,00	231.316,00	231.316,00	231.316,00	231.324,00	**2.775.800,00**
509	Gerenciamento de Trânsito	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	**5.000,00**
510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	44.391,00	44.391,00	44.391,00	44.391,00	44.391,00	44.391,00	44.391,00	44.391,00	44.391,00	44.391,00	44.391,00	44.399,00	**532.700,00**
511	Taxas - Prestação de Serviços	52.083,00	52.083,00	52.083,00	52.083,00	52.083,00	52.083,00	52.083,00	52.083,00	52.083,00	52.083,00	52.083,00	52.087,00	**625.000,00**
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	2.941,00	2.941,00	2.941,00	2.941,00	2.941,00	2.941,00	2.941,00	2.941,00	2.941,00	2.941,00	2.941,00	2.949,00	**35.300,00**
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos - Estado	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.924,00	**35.000,00**
594	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	143.216,00	143.216,00	143.216,00	143.216,00	143.216,00	143.216,00	143.216,00	143.216,00	143.216,00	143.216,00	143.216,00	143.224,00	**1.718.600,00**
751	EBCT Correio													**0,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.208,00	12.208,00	12.208,00	12.208,00	12.208,00	12.208,00	12.208,00	12.208,00	12.208,00	12.208,00	12.208,00	12.212,00	**146.500,00**
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Portaria MDS 113/2015	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	2.958,00	2.958,00	2.958,00	2.958,00	2.958,00	2.958,00	2.958,00	2.958,00	2.958,00	2.958,00	2.958,00	2.962,00	**35.500,00**
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	7.291,00	7.291,00	7.291,00	7.291,00	7.291,00	7.291,00	7.291,00	7.291,00	7.291,00	7.291,00	7.291,00	7.299,00	**87.500,00**
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.041,00	20.041,00	20.041,00	20.041,00	20.041,00	20.041,00	20.041,00	20.041,00	20.041,00	20.041,00	20.041,00	20.049,00	**240.500,00**
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.091,00	2.091,00	2.091,00	2.091,00	2.091,00	2.091,00	2.091,00	2.091,00	2.091,00	2.091,00	2.091,00	2.099,00	**25.100,00**
	TOTAL EXECUTIVO MUNICIPAL	**6.869.630,00**	**6.869.634,00**	**6.869.630,00**	**6.869.630,00**	**6.869.630,00**	**6.869.630,00**	**6.869.630,00**	**6.869.630,00**	**6.869.630,00**	**6.869.630,00**	**6.869.630,00**	**6.869.776,00**	**82.435.710,00**

REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
CRONOGRAMA MENSAL

	Fonte de Recursos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**180.000,00**
040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.070.833,00	1.070.833,00	1.070.833,00	1.070.833,00	1.070.833,00	1.070.833,00	1.070.833,00	1.070.833,00	1.070.833,00	1.070.833,00	1.070.833,00	1.070.837,00	**12.850.000,00**
551	Conpensação entre Regimes Previdenciários	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**600.000,00**
	TOTAL RPPS MUNICIPAL	**1.135.833,00**	**1.135.833,00**	**1.135.833,00**	**1.135.833,00**	**1.135.833,00**	**1.135.833,00**	**1.135.833,00**	**1.135.833,00**	**1.135.833,00**	**1.135.833,00**	**1.135.833,00**	**1.135.837,00**	**13.630.000,00**
	TOTAL GERAL	***8.247.129,00***	***8.247.133,00***	***8.247.129,00***	***8.247.129,00***	***8.247.129,00***	***8.247.129,00***	***8.247.129,00***	***8.247.129,00***	***8.247.129,00***	***8.247.129,00***	***8.247.129,00***	***8.247.287,00***	***98.965.710,00***

Colorado/PR., 23 de novembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 002/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo inciso 1. Letra 1 do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - O Recolhimento do IPTU para o exercício de 2022, será efetuado nas seguintes condições:

I – PAGAMENTO ÚNICO COM DESCONTO

a) Pagamento até 15/03/2022, único com 10% (dez por cento) de desconto;

II – PAGAMENTO EM PARCELAS SEM DESCONTO

a) De forma parcelada em até 05 (cinco) parcelas, com vencimento respectivos em 15 de março, 15 de abril, 16 de maio, 15 de junho e 15 de julho de 2022, as parcelas não poderão ser inferiores a R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 04 de Janeiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICPIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 63/2022

SUMULA: INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTES EM DIVIDA ATIVA

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO 2003.

DECRETA:

ART. 1º. – FICA INSCRITO EM DIVIDA ATIVA CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS Nº669 A Nº680, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003, TODOS OS DEBITOS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2021, DOS CONTRIBUINTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CADASTRO IMOBILIARIO E ECONÔMICO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, CONFORME CONSTA NA RELAÇÃO JUNTO A DIVISÃO.

ART. 2º. – ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 303/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira.

VALOR: R$ 374.950,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2022 à 06/01/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/01/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 02/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022	
Contratada: **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP.**	**CNPJ/MF: 04.956.153/0001-68**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME TABELA DO CONSORCIO CISAMUSEP.**	
Valor: R$ 385.846,92	
Data da Assinatura: 26/10/2021	
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0007.2.068 Manutenção do CISAMUSEP – Consultas Especializadas 3.1.71.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 0303 Recurso	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 01/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022	
Contratada: **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP.**	**CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09**
Objeto do Contrato: Contratação dos serviços execução e manutenção do Programa de Regionalização de Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL**.**	
Valor: R$ 79.104,60	
Data da Assinatura: 04/01/2022	
Dotação Orçamentária:	
07 –	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**
01 –	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.303.0007.2.089	**MANUTENÇÃO DO PRO-AMUSEP – SAMU REGIONAL**
3.3.71.70.00.00.00	**Rateio pela participação em consórcio público**
0303	**Recurso**
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 03/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022	
Contratada: INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ/MF: 07.565.202/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para manutenção técnica e hospedagem de software para gerenciamento de publicações oficiais em meios eletrônicos, bem como, manutenção técnica e hospedagem do web site oficial do município.	
Valor: R$ 10.200,00	
Data da assinatura: 07/01/2022	
Dotação orçamentária: 03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica 0001 Recurso	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 01/2022 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção técnica e hospedagem de software para gerenciamento de publicações oficiais em meios eletrônicos, bem como, manutenção técnica e hospedagem do web site oficial do município.
VALOR: R$. 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/01/2022 à 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **07/01/2022**

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO: Nº. 050-2021 – Pregão Presencial nº. 26-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADA: **A DE FARIAS SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.343.149/0001-83**, estabelecida na Av. Governador Lupion, 881 Bairro centro Itaguajé -Pr CEP 86670-000, representada neste ato pelo Sr. ANDERSON DE FARIAS SILVA, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 43.358.157-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 373.030.738-09, (anteriormente**).**

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL COMPLETO E TRANSLADOS NO DECORRER DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede na cidade a Av. Governador Lupion, 605 – Itaguajé - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53, neste ato legal e estatutariamente representada doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **A DE FARIAS SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.343.149/0001-83**, estabelecida na Av. Governador Lupion, 881 Bairro centro Itaguajé -Pr CEP 86670-000, representada neste ato pelo Sr. ANDERSON DE FARIAS SILVA, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 43.358.157-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 373.030.738-09, neste ato devidamente representada, na qualidade de CONTRATADA, tem entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo nas condições abaixo:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E SOCIOS: Fica Alterada a razão social da contratada endereço e sócios para **L A SOUZA DE PINHO ITAGUAJE LTDA**, **inscrita no CNPJ nº. 37.343.149/0001-83, estabelecida na Av. Governador Lupion, 881 Bairro centro Itaguajé -Pr CEP 86670-000, representada neste ato pelo novo Socio Administrador Sr. LUIZ ANTONIO SOUZA DE PINHO, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação n.º 042.773.966-47, CPF/MF n.º 054.318.629-60**, conforme a atualização do Contrato Social realizado em 23/11/2021**.**

CLAUSULA II – BASE LEGAL: Art. 65, § 8º. Da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas na ATA DE REGISTRO nº. 050-2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor.

Itaguajé, 04 de Janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53

CONTRATADA:

L A SOUZA DE PINHO ITAGUAJE LTDA
CNPJ nº. 37.343.149/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021
Processo nº 155/2021

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, encontra-se **SUSPENSA,** conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação. Compulsando os presentes autos de ofício foi verificado que após a exclusão de um item do processo e sua republicação, na plataforma do governo federal que fazemos nossa licitação ainda contava o item de forma errada, e por se tratar de licitação julgada por lote, tivemos que proceder com nova republicação, a permanência deste item pode restringir a competitividade. Desta forma, em analise ao sistema comprasNet os itens não foram alterados sendo assim será retificado no sistema e no Termo de Referência e Edital, com a retirada do referido item 26, a correção do item 27 e sua nova publicação. Objeto da Licitação: **Aquisição de kit escolar para o departamento de educação desta municipalidade.**

Floraí, 06 de janeiro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 02/2022, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO **N° 02/2022**	
Contratada: NOVA ESPERANÇA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	CNPJ: 78.189.412/0001-09
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Valor: R$ 25.000,00	
Data da Assinatura: 07/01/2022 valido até 31/12/2022	
Dotação orçamentária:	

03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
04.122.0003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**
0001	**Recurso**

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 01/2022, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022	
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**	**CNPJ/MF: 34.028.316.0001-03**
Objeto do Contrato: **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS.**	
Valor: R$ 6.000,00	
Data da Assinatura: 07/01/2022	
Dotação orçamentária:	

03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03.01	DIVISÃO DE ADMNISTRAÇÃO
04.122.0003.2.070	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0001	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 65/2021 - PE
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 145/2021 Processo de Licitação: 145/2021 Data do Processo: 03/11/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 145/2021
b) Licitação Nr.: 65/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 06/01/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de retroescavadeira

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desc(to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002069 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	374.950,00
	1		374.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (569), 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (572)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2022

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, COM POSSE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal *ELISANGELA CRISTINA GANAZZA*, portadora do RG. n°6.265.425-2 SSP/PR, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, para responder como Gestor de Contrato, e como Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato fica Designado o servidor *CLODOALDO MOREIRA FERNANDES*, portador do *RG. n° 7.642.190-0 SSP/PR*, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização dos seguinte contratos das aquisições: *VEÍCULO HATCH, SAM Nº 25 E AUTOMÓVEL SEDAN, SAM Nº 26.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Floraí - Pr, 04de janeiro de 2022

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal de **FLORAÍ**

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCESSO Nº 155/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 janeiro de 2022 às 09:00 horas,** aberto para, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à: **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 071/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.florai.pr.gov.br.

Floraí, 06 de janeiro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 062/2022

Súmula: Exoneração de cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora Pública Municipal: **CECILIA VASCONCELOS FILOMENO MOREIRA DE CHAGAS,** ocupante do Cargo em Comissão de **PROCURADOR JURIDICO, Simbologia CC-2,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 003/2022

"Nomeia Comissão de Análise de Cursos e Titulação''

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Plano de Carreira da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise de Cursos e Titulação da Câmara Municipal de Jardim Olinda para avaliação de cursos do Funcionário Daniel Slobodticov, formada pelos seguintes servidores:

I – Paula Adriana Cavalcante de Souza, RG nº 35.442.952-8 SSP/SP e CPF nº 031.502.649-95;
II – Izael Porto Reis, RG nº 3.864.375-4 SSP/PR e CPF nº 523.020.249-15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 04 de janeiro de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao **Sr. Izael Porto Reis,** servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Contabilista**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 02/01/2022 a ser concedidas na data de 10/01/2022 a 29/01/2022, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro nos termos do Art. 111 do estatuto do funcionário público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 04 de janeiro de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Paula Adriana Cavalcante de Souza,** servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 02/01/2022 a ser concedidas na data de 10/01/2021 a 29/01/2022, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro nos termos do Art. 111 do estatuto do funcionário público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 04 de janeiro de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 004/2022

"Nomeia Comissão de Análise de Cursos e Titulação''

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Plano de Carreira da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise de Cursos e Titulação da Câmara Municipal de Jardim Olinda para avaliação de cursos da Servidora Paula Adriana Cavalcante de Souza, formada pelos seguintes servidores:

I – Izael Porto Reis, RG nº 3.864.375-4 SSP/PR e CPF nº 523.020.249-15;
II – Daniel Slobodticov, RG nº 14.634.890-4 SSP/SP e CPF nº 051.419.498-77.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 04 de janeiro de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Alínea "C":

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial vertical do Servidor do Legislativo Municipal **DANIEL SLOBODTICOV**, Assessor Jurídico - nível **ESTA04081** para o nível **ESTA04090**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda Paraná, 07 de janeiro de 2.022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Alínea "D":

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial vertical do Servidor do Legislativo Municipal **PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA**, Oficial Administrativo - nível **ESTA01018** para o nível **ESTA01021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda Paraná, 07 de janeiro de 2.022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Inciso i:

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial dos Servidores do Legislativo Municipal com os seus respectivos níveis:

I. IZAEL PORTO REIS, Contabilista - ESTA01098 para ESTA01099:
II. PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, Oficial Administrativo ESTA01021 para ESTA01022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 07 de janeiro de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 15:

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores **Izael Porto Reis** e **Paula Adriana Cavalcante de Souza**, Anuênio na proporção de 1,5% (uma vírgula cinco por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 07 de janeiro de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 009/2022

"Nomeia Comissão de Análise de Cursos e Titulação''

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Plano de Carreira da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise de Cursos e Titulação da Câmara Municipal de Jardim Olinda para avaliação de cursos do Servidor Izael Porto Reis, formada pelos seguintes servidores:

I – Paula Adriana Cavalcante de Souza, RG nº 35.442.952-8 SSP/SP e CPF nº 031.502.649-95;
II – Daniel Slobodticov, RG nº 14.634.890-4 SSP/SP e CPF nº 051.419.498-77.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 07 de janeiro de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA N.º 010/2022

"Funcionamento no Recesso Parlamentar na Câmara Municipal de Jardim Olinda nos dias 02/01/2022 a 02/02/2022"

A Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o funcionamento no recesso parlamentar da Câmara Municipal de Jardim Olinda, nos dias 02/01/2022 a 02/02/2022, que será das 08h30min às 11h00min para o atendimento ao público e das 13h:00min às 16h:30min com funcionamento interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Jardim Olinda, 07 de janeiro de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 011 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Alínea "D":

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial vertical do Servidor do Legislativo Municipal IZAEL PORTO REIS, Contabilista - nível ESTA01099 para o nível ESTA01102.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 07 de janeiro de 2.022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, faixa "C" DNIT conforme Norma DER/PRES 21/17 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e anexos, na malha viária do município de São Jorge do Ivaí-PR,** O Edital de Pregão Presencial n° 01/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 27 de janeiro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de janeiro de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO N° 01/2022

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e Samae – Serviço Autônomo municipal de água e esgoto,** no Município de São Jorge do Ivaí, durante o exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Ana Gabriela Candeo dos Santos	080.684.239-31
Membro	Jean Marques Coutinho	053.031.729-02
Membro	Tarcísio Almeida Gouveia	529.501.909-87

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 03 de Janeiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO N° 02/2022

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam designados para a função de **PREGOEIROS**, para proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de **PREGÃO**, a ser executadas pela **Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, para o exercício de **2022** a Srta. **ANA GABRIELA CANDEO DOS SANTOS**, portadora do CPF sob n° 080.684.239-31 e Srta. **MARCELA LOPES DA SILVA**, portadora do CPF sob n° 089.611.579-81.

Art. 2°- Ficam designados os Servidores Públicos Municipais **JEAN MARQUES COUTINHO e TARCÍSIO ALMEIDA GOUVEIA**, para comporem a Equipe de Apoio aos pregoeiros.

Art. 3°- Fica designado ainda o Sr. **DEMETRIUS DE JESUS BEDIN**, como Assessor Jurídico dos referidos Pregoeiros.

Art. 4°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Dr. Raul Martins, em 03 de janeiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2021

CONTRATO N° 73/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

OBJETO: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Serviços de Molejo e Alinhamento de Suspensão e Fornecimento de Peças para a manutenção dos veículos da linha pesada da frota municipal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do município de São Jorge do Ivaí/PR.

09.02.12.361.0013.2.053	Manutenção do Ensino Fundamento
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a partir de 01 de Janeiro de 2022.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná

DATA: 27/12/2021

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021
(Para fins de Publicação)

Contratante: SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: **MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTANA, CNPJ: 38.366.246/0001-54**
Assunto: Solicitação de aditivo ao Contrato nº 02/2021, para um Aumento de Metafísica.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA SENDO: (DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, PERFURAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO, ESCAVAÇÃO DE VALETAS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO E PROSSEGUIMENTO DE NOVAS INSTALAÇÕES RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO DANIFICADAS E ROÇAGEM DE GRAMA) SERVIÇOS ESTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ- PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de meta física em 25% (vinte e cinco) por cento do valor da prestação de mão de obra sendo: (desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concreto, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações restauração de calçadas de concreto danificadas e roçagem de grama) serviços este para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo Primeiro: O valor da hora da referida prestação de serviços é de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos) até o limite de 1200 (mil e duzentas horas) perfazendo um total de R$ 17.400,00(Dezessete mil e quatrocentos reais) o acréscimo em 25% (vinte e cinco) por cento é de 300 (trezentas) horas trabalhadas ao valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos, totalizando R$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais), passando o total de horas em 1.500 (mil e quinhentas) ao valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), passando o valor atualizado do contrato R$ 21.750,00 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
40.01.17.512.0100.2.302 – OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, b, da Lei 8.666/93.
Dispensa de licitação nº 02/2021
DATA: 15 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.904, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga procedimento licitatório

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade superveniente de revisão das condições estabelecidas no edital do pregão autuado sob o n° 066/2021 e o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de pregão, autuada sob n° 066/2021, diante da necessidade de revisão das condições estabelecidas no edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.01.07 11:06:18 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AMMO INFORMATICA LTDA, com o valor de R$ 38.110,00 (trinta e oito mil, cento e dez reais);

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, com o valor de R$ 2.303,00 (dois mil, trezentos e três reais);

JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA, com o valor de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais);

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 5.014,00 (cinco mil e quatorze reais);

URSA COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 2.351,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais);

VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI, com o valor de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais);

Total Geral Homologado: R$ 53.708,00 (cinquenta e três mil, setecentos oito reais);

Flórida/PR, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 01/2022

Súmula: Nomeia Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2022 e nomeia servidor para oficiar como Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2.022:

ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI: PRESIDENTE
CAROLINE DE ARAUJO: SECRETÁRIA
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN: MEMBRO

Art. 2º Fica nomeada a servidora ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI para oficiar como Pregoeira no exercício de 2.022, e como equipe de apoio as servidoras CAROLINE DE ARAUJO, DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 103/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MENOSPOL AMBIENTAL LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo no importe de 25,00% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA, com base nos termos solicitados pelo gabinete do prefeito e parecer jurídico. Com base no acréscimo, que perfaz o valor de R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais) fica definido o novo valor contratual no importe de R$ 41.250,00 (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 07 de janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 06 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA

CONTRATADA: MGN CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços registrados no Contrato nº 18/2021, originado pela Tomada de Preço nº 01/2021 em decorrência da oscilação dos preços de mercado, originando o aumento dos valores. Ficam alterados os itens e os serviços que compõem a Planilha Orçamentária do Processo, realinhado os preços de acordo com o resumo a seguir:

	Valor Original	Valor Reajustado	Percentual/Variação
Total	R$ 263.917,19	R$ 356.288,21	
Variação Reajustada		R$ 92.371,02	35,00 %

FUNDAMENTO LEGAL: legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 18/2021, item 3.3 da Cláusula Segunda e item 4.6 da Cláusula Terceira.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

Ourizona, 07 de janeiro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.772.400/0001-14

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – A
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 13. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva** será realizada no dia **16 DE JANEIRO DE 2022**, com início às **08H30MIN**, na **ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS**, sito à Rua Antônio Gilberto Cesnik, nº 596 – Centro, em Flórida-PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 5º - Em razão da pandemia do **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Será fornecido na entrada do local de prova álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução ao **COVID-19**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.01.07 15:15:11 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
524866	MOTORISTA	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA
524496	MOTORISTA	ADEU GOMES DA SILVA
524235	MOTORISTA	ADISLAN DELMUNDES
524268	MOTORISTA	ADRIANO FERREIRA DA SILVA
524310	MOTORISTA	ALEX SANDRO MATHEUS
524210	MOTORISTA	ANDRE LUIZ PINHEIRO
524274	MOTORISTA	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA
524591	MOTORISTA	DOUGLAS ANTONIO GOMES
524971	MOTORISTA	EDSON APARECIDO RIBEIRO
524227	MOTORISTA	ELTON RIBEIRO DE CASTRO
524236	MOTORISTA	FABIANO ANTUNES DA CRUZ
524191	MOTORISTA	GERALDO ALVES DE SOUZA
524253	MOTORISTA	GILSON PEDRO COELHO
524203	MOTORISTA	HELTON TAVARES MACHADO
524635	MOTORISTA	HENRIQUE ERGAS AGUILERA
524291	MOTORISTA	JOAO PEREIRA VIANA
524647	MOTORISTA	JONES DE SOUZA
524369	MOTORISTA	JOSE CARLOS DE MORAES
524329	MOTORISTA	JOSE ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA
524915	MOTORISTA	LAION GABRIEL RODRIGUES CATIRSSI
524202	MOTORISTA	LEANDRA FERNANDES DIAS
524822	MOTORISTA	LEANDRO DA SILVA NERI
524222	MOTORISTA	LEANDRO AUGUSTO SETTE BARBOSA
524284	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO HENRIQUE
524237	MOTORISTA	MAYCON BACHO
524331	MOTORISTA	NILSON CARDOSO
524894	MOTORISTA	RENAN ELVIS DA SILVA
524795	MOTORISTA	REVELINO RIBEIRO
524244	MOTORISTA	RICARDO AUGUSTO LOPES PEREIRA
524413	MOTORISTA	SIDINEI MARIANO DE CARVALHO
524410	MOTORISTA	SILVANA DA SILVA
524536	MOTORISTA	VALDIR DONIZETI DA SILVA
524196	MOTORISTA	WALDECIR GERALDI
524259	MOTORISTA	WESLEY SABAINI
524966	MOTORISTA	WILIAN APARECIDO DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 001/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA MARTINS"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.650.924-2/PR, **matricula nº. 51** lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/11/2019** a **31/10/2020** a partir do dia **10/01/2022** até **08/02/2022**, devendo retornar dia **09/02/2022**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)...

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 002/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"JULIANE FERRI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.813.788-8/PR, **matricula nº. 2710** lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/09/2020** a **31/08/2021** a partir do dia **14/01/2022** até **12/02/2022**, devendo retornar dia **13/02/2022**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)...

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 003/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"ALEXSANDRA MARIA RISSO MENDONÇA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.506.589-2/PR, **matricula nº. 272** lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **02/07/2019** a **01/07/2020** a partir do dia **17/01/2022** até **15/02/2022**, devendo retornar dia **16/02/2022**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)...

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 004/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidor **"EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 9.076.446-2/PR, **matricula nº. 30174** lotado no Departamento de Compras no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Almoxarifado, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **07/01/2021** a **06/01/2022** a partir do dia **10/01/2022** até **08/02/2022**, devendo retornar dia **09/02/2022**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)...

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 091/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI - ME
CNPJ nº 02.479.125/0001-71
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 23º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 091/2015, até 31/03/2022, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI - ME, CNPJ nº 02.479.125/0001-71, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO (25,80x38M).

VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 2.022

SANTO INÁCIO – PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA AGRÍCOLA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 904941/2020/MAPA.

Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Processo: 003/2022

Modalidade: Pregão nº 001/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 25 de janeiro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 09:00 horas do dia 25/01/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 09:00 horas do dia 25/01/2022 às 09:30 horas do dia 25/01/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:30 horas do dia 25/01/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico N º 001/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de janeiro de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 05 de janeiro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 007/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER férias aos Servidores abaixo relacionados, lotados nos Departamento de Educação e Esporte, (30) trinta dias consecutivos de férias, que usufruirão no período compreendido entre: 03 de janeiro de 2022 á 01 de fevereiro de 2022.

Devendo retornar no dia 02 de fevereiro de 2022.

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
00309 - ADRIANA GRANDIZOLI MOLINA	01/07/2020 a 30/06/2021
30124 - AMANDA SOARES DE SOUZA DOURADO	06/03/2021 a 05/03/2022
15501 - ANA MARIA DELMÔNICO PETTENAZZI	01/08/2020 a 31/07/2021
00237 - ANA ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/04/2021 a 13/04/2022
00200 - ANALU BERNADETE G. ZANINEILI	07/03/2020 a 06/03/2021
00230 - ANTONIA VIEIRA PERES AOKI	21/02/2021 a 20/02/2022
00242 - ANTONIO FLORESTA	29/08/2020 a 28/08/2021
30060 - CARINA A. FERREIRA DE SOUZA	11/07/2020 a 10/07/2021
02377 – CELIA MARIA ROCHA DA SILVA	17/03/2021 a 16/03/2022
00138 – CLAUDINEI ALVES MARTINS	01/06/2020 a 31/05/2021
02686 – CLAUDIMAR KATIA SCHINCARIOL	01/08/2021 a 31/07/2022
00184 – CLEONICE MARIA DE MORAES PEREZ	21/08/2019 a 20/08/2020
00150 – CREMILDA M. DOS SANTOS ZAMBON	24/06/2021 a 23/06/2022
15601 – CRISTIANI MARIA BAPTISTA GATI	05/05/2020 a 04/05/2021
30052 – DANIELA CRISTINA PELAIS	11/07/2021 a 10/07/2022
30008 - EDIMARCIA APARECIDA MOFATI	15/03/2021 a 14/03/2022
00081 - ELI SILVA PAIXÃO	06/06/2019 a 05/06/2020
30048 – ELENIR N. DE SOUZA DE OLIVEIRA	11/07/2021 a 10/07/2022
30045 - FERNANDA APARECIDA ARAUJO PRADO	11/07/2021 a 10/07/2022
25501 – IRACI AMBROSIO ALVES DE ALMEIDA	09/04/2021 a 08/04/2022
00255 - IRACI AMBROSIO ALVES DE ALMEIDA	10/04/2021 a 09/04/2022
00185 – IVONE APARECIDA POIELI	04/06/2021 a 03/06/2022
00285 – JOANA FERREIRA LEITE	01/07/2020 a 30/06/2021
00257 – KASSIANA GISELY FERRARI	12/09/2021 a 11/09/2022
00243 – LAERCIO RISSO	29/08/2020 a 28/08/2021
00070 – LYDIANE TAIS FIM HERINGER	06/06/2019 a 05/06/2020
02016 – MADALENA DIAS FERREIRA LEITE	17/03/2021 a 16/06/2022
02378 – MAGNA APARECIDA FRANZONI	01/03/2021 a 28/02/2022
29980 – MAISA CAVIQUIOLI GONÇALVES	01/03/2021 a 28/02/2022
00062 – MARIA APARECIDA CORREA DERENZO	11/02/2021 a 10/02/2022
16001 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RIZZO	01/08/2021 a 31/07/2022
00312 – MARIA DE FATIMA F. GUARNIERI	01/08/2021 a 31/07/2022
00267 - MARIA DE LOURDES DE O. DOS ANJOS	24/05/2017 a 23/05/2018
30014 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS	13/05/2021 a 12/05/2022
00038 - MARILENE APARECIDA LIMA	09/04/2021 a 08/04/2022
00187 - MARTA DALVA DE OLIVEIRA	17/02/2021 a 16/02/2022
00059 - MONICA APARECIDA FERNANDES	11/02/2021 a 10/02/2022
29975 - PATRICA S. A. STIVANELI	01/03/2020 a 28/02/2021
00235 - ROSA MARIA G. BENTO LIMA DUTRA	13/07/2021 a 12/07/2022
30015 - ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	13/05/2021 a 12/05/2022
00061 - ROSEMARY A. GRANDIZOLI OLIVEIRA	11/02/2021 a 10/02/2022
00080 - ROSIMARI RIZZO	06/06/2019 a 05/06/2020
01790 - SIMONE DA SILVA BOCARITE	05/05/2021 a 04/05/2022
14801 - SHEILA APARECIDA ALVES CARNEIRO	01/08/2020 a 31/07/2021
00065 - SHEILA APARECIDA ALVES CARNEIRO	01/05/2021 a 30/04/2022
00220 - SOLANGE APARECIDA FIM HERINGER	06/06/2020 a 05/06/2021
02379 - SUELI MENDONÇA FRANZONI	17/03/2021 a 16/06/2022
30058 – TELMA ZANCANI	11/07/2020 a 10/07/2021
29992 - TIAGO SALES FERRI	02/04/2021 a 01/04/2022
30128 - VALQUIRIA APARECIDA GUT	[illegible]
00324 - VILMA TEREZINHA BIGE NEVES	01/07/2020 a 30/06/2021

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)...

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças Automotivas novas "que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), para manutenção dos veículos, linha pesada, ônibus e caminhões, pertencentes à frota Municipal de Santo Inácio – Paraná.

Departamentos Solicitantes: Departamento de Educação e Departamento de Serviços Urbanos

Processo: 005/2022

Modalidade: Pregão nº 002/2022

Espécie: Presencial

Tipo: Menor preço por lote representado pelo maior desconto percentual

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 20 de janeiro de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 14h:00min (quatorze horas). | **Local:** Departamento de Licitações.

Horário de Abertura: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 003/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de janeiro de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 06 de janeiro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 066/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: ADEMAR ALVES DE ANDRADE
CPF nº 513.193.739-68
BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 066/2021, até 30/06/2022, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/93, firmado com o Sr. ADEMAR ALVES DE ANDRADE, CPF nº 513.193.739-68, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2.022

SANTO INÁCIO – PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 067/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: EDINEI JUNIOR SOUTHIER
CPF nº 067.547.079-09
BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 067/2021, até 30/06/2022, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/93, firmado com o Sr. EDINEI JUNIOR SOUTHIER, CPF nº 067.547.079-09, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2.022

SANTO INÁCIO – PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 069/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: JOSIANE MARA MATIAS FAJARDO
CPF nº 044.234.339-66
BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 069/2021, até 30/06/2022, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/93, firmado com a Sra. JOSIANE MARA MATIAS FAJARDO, CPF nº 044.234.339-66, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2.022

SANTO INÁCIO – PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 072/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.375/0001-46, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, Centro, na cidade, de Santo Inácio, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua prefeita Senhora GENY VIOLATTO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.600.049-3 e inscrita no CPF sob o nº 278.038.729-72, residente e domiciliada no Sítio Granja Gaivota, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE o Sr. NERIO HORST, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.188.652-0 e do CPF nº 022.591.199-05, residente e domiciliado no Assentamento Novo Horizonte, s/nº, Bairro: Zona Rural - CEP: 86.650-000, na cidade de Santo Inácio/PR, adiante denominado simplesmente CONTRATADO, pactuam o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do presente contrato de Licitação nº 072/2021, de acordo com o PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 05/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato até 30/06/2022, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária constante no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 23 de Dezembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

NERIO HORST
CPF Nº 022.591.199-05

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 072/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: NERIO HORST
CPF nº 022.591.199-05
BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 072/2021, até 30/06/2022, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/93, firmado com o Sr. NERIO HORST, CPF nº 022.591.199-05, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2.022

SANTO INÁCIO – PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: COMOSSATO & COMOSSATO LTDA
CNPJ nº 04.278.540/0001-92
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 084/2021, até 30/06/2022, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa COMOSSATO & COMOSSATO LTDA, CNPJ nº 04.278.540/0001-92, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2.022

SANTO INÁCIO – PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2019 – PMSI
INEXIGIBILIDADE 012/2019-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: LEIA FERNANDES DE SOUZA 07041582990
CNPJ nº 29.690.417/0001-05
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato até 30/06/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 14.442,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), referente prorrogação por mais 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato original ou outra que venha a substitui-la.

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2022.

SANTO INÁCIO – PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 052/2021

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** E O L RODRIGUES PESCA - CNPJ 13.255.696/0002-20
- **Objeto do Contrato**: Aquisição E Preparação De Fogos De Artifícios Para Realização De Show Pirotécnico Em Comemoração Ao Réveillon 2022 No Município De Santo Inácio-Pr.
- **Valor do Contrato**: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 12/01/2022.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 14/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 001/2022
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PMSI

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR
PROPONENTE: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO*
CNPJ nº 01.784.993/0001-00

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil para transferência voluntária – subvenção social – Recurso do FUNDEB à APAE de Santo Inácio-PR, para manutenção e custeio das ações voltadas a educação especial, conforme Plano de Trabalho apresentado na Inexigibilidade nº 001/2022.

VALOR: o valor total depreendido com a formalização do termo de fomento será de R$ 124.909,20 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2022

TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FORO: COMARCA DE COLORADO

SANTO INÁCIO-PR, 04 de JANEIRO de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 002/2022
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PMSI

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO
CNPJ nº 07.318.250/0001-13

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento com a Associação Casa Lar de Colorado para transferência voluntária de recursos financeiros, para custeio dos gastos com atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que se encontram acolhidos na entidade, propiciando-lhes um atendimento de qualidade, conforme Plano de Trabalho apresentado na Inexigibilidade nº 002/2022.

VALOR: o valor total depreendido com a formalização do termo de fomento será de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil, quinhentos reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2022

TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FORO: COMARCA DE COLORADO

SANTO INÁCIO-PR, 04 de JANEIRO de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 044/2021-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve: **HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO/REPAROS EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, as empresas:**

Empresa: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA: MOTONIVELADORA CAT 120K-2014/2014 FORNECIMENTO DE PEÇAS GENÚINAS/ORIGINAIS (MÁQUINAS PESADAS)	ORIGINAL/ GENUINA	48%	UNID	1	70.000,00	70.000,00
3	1	PÁ CARREGADEIRA FIAT HALLIS FR 12B -1998/1998 FORNECIMENTO DE PEÇAS GENÚINAS/ORIGINAIS (MÁQUINAS PESADAS)	ORIGINA/ GENUINA	48%	UNID	1	50.000,00	50.000,00
5	1	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG -2020/2020 FORNECIMENTO DE PEÇAS GENÚINAS/ORIGINAIS (MÁQUINAS PESADAS)	ORIGINAL/ GENUINA	48%	PÇS	1	50.000,00	50.000,00
7	1	PÁ CARREGADEIRA MOTOR 125 HP DOOSAN -2019/2019 FORNECIMENTO DE PEÇAS GENÚINAS/ORIGINAIS (MÁQUINAS PESADAS)	ORIGINAL/ GENUINA	48%	PÇS	1	50.000,00	50.000,00
9	1	RETROESCAVADEIRA MARCA CATERPILLAR 416E 2013/2013 FORNECIMENTO DE PEÇA S GENÚINAS/ORIGINAIS (MÁQUINAS PESADAS)	ORIGINAL / GENUINA	48%	PÇS	1	70.000,00	70.000,00
11	1	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR -2018/2018 FORNECIMENTO DE PEÇAS GENÚINAS/ORIGINAIS (MÁQUINAS PESADAS)	ORIGINAL/ GENUINA	48%	PÇS	1	70.000,00	70.000,00
13	1	TRATOR AGRÍCOLA CASE 101 CV -2020/2020 FORNECIMENTO DE PEÇAS TRATOR AGRÍCOLA GABINADO U80 LS-2020/2020 TRATOR MASSEY FERGUSON MF 04-2001/2001 TRATOR TRAMINTINI T8075 75CV-20152015 FORNECIMENTO DE PEÇAS GENÚINAS/ORIGINAIS (TRATORES)	ORIGINAL/ GENUINA	48%	PÇS	1	72.000,00	72.000,00
TOTAL								432.000,00

Empresa: JORGE DAS DORES ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço/ Horas	Preço total
4	1	PÁ CARREGADEIRA FIAT HALLIS FR 12B -1998/1998 SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (MÁQUINAS PESADAS)	MARAJO TRATORES		SERV	180	104,40	10.440,00
8	1	PÁ CARREGADEIRA MOTOR 125 HP DOOSAN -2019/2019 SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (MÁQUINAS PESADAS)	MARAJO TRATORES		SERV	100	104,40	10.440,00
10	1	RETROESCAVADEIRA MARCA CATERPILLAR 416E - 2013/2013 SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (MÁQUINAS PESADAS)	MARAJO TRATORES		SERV	150	104,40	15.660,00
14	1	TRATOR AGRÍCOLA CASE 101 CV -2020/2020 SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR AGRÍCOLA GABINADO U80 LS-2020/2020 TRATOR MASSEY FERGUSON MF 04-2001/2001 TRATOR TRAMINTINI T8075 75CV-20152015 SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (MÁQUINAS PESADAS)	MARAJO TRATORES		SERV	100	104,40	10.440,00
TOTAL								46.980,00

Empresa: MARINO BERGAMASCHI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preços/ Horas	Preço total
2	1	MAQUINA: MOTONIVELADORA CAT 120K-2014/2014 SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (MÁQUINAS PESADAS)	MB		SERV	150	102,60	15.390,00
6	1	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG -2020/2020 SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (MÁQUINAS PESADAS)	MB		SERV	100	102,60	10.260,00
12	1	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR -2018/2018 SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (MÁQUINAS PESADAS)	MB		SERV	150	102,60	15.390,00
TOTAL								41.040,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTES 01, 03,0507,09,11 e 13 - Empresa- : **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 23.422.277/0001-08, no valor total de R$-432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais); LOTES 04,08,10 E 14 – Empresa: **JORGE DAS DORES**, CNPJ 22.894.251/0001-08, no valor total de R$-46.980,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitente reais) e LOTES 02,06 e 12, Empresa: **MARINO BERGAMASCHI**, CNPJ 77.359.305/0001-19, no valor total de R$-41.040,00 (Quarenta e um mil, quarenta reais).

Santo Inácio, 06 de Janeiro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6587/2022

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguaçu (PR), no período dezembro/2020 a novembro/2021, correspondeu a 45,55% (quarenta e cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 04 de janeiro de 2022.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7974/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **ROSA APARECIDA BAULE VALENSOLA**, a partir de 05 de janeiro de 2022, do Cargo de Auxiliar de Berçário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7975/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **GERALDO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** com proventos integrais, correspondente a de R$- 2.707,75 (dois mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R$- 32.493,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínino vigente.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7976/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **DANIEL ALVES NUNES**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA** com proventos integrais, correspondente a de R$- 2.489,36 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R$- 29.872,32 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínino vigente.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do município e dá outras providências,

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal Magaly Aparecida Borgo, portadora do RG nº 4.595.654-7 SSP/PR e CPF nº. 746.784.009-82, do quadro pessoal de provimento efetivo desta prefeitura, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município.

Art. 2º. Designar os servidores Fernando Canônico Rovida, portador do RG nº. 6.469.198-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 022.549.759-00 e Monica Chaves Françozo, portadora do RG nº. 9.574.313-7, inscrita no CPF nº. 057.700.139-66, como equipe de apoio para abertura e acompanhamento das licitações nas modalidades de **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**, no exercício de 2022.

Art. 3º. Designar a servidora Maria Aparecida Batista, portadora do RG nº. 2.343.385-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 038.453.819-30, como membro suplente da equipe de apoio.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da data de 05/01/2022, página 8 Edição 3398

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021:

ONDE LÊ-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO
17	DEA – Desfibrilador Externo Automático – Grau de de proteção contra choque elétrico, energizado internamente quando em operação e classe II quando a bateria está sob carga. Classificação de Partes Aplicadas, partes aplicadas tipo CF à prova de desfibrilação (aplicável a cada módulo: pás de choqueSpO2 ECG, e Feedback de RCP). Proteção contra penetração nociva de água IP56. Modo de operação não continuo: ciclo de operação: ON max. – carga capacitor: 6 segundos OFF intervalo min. Entre os disparos: 30 segundos. Carregador de bateria entrada: 100 – 240 VAC/50 – 60 Hz saída: 12,6 VDC – 800m. A combinação do carregador com o equipamento compõe um sistema. Alimentação Interna (bateria interna) Tipo: Lithium-Ion recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10ºC a 60ºC. Meio utilizado para separação do equipamento da rede elétrica. Plugue de rede Tempo Máximo Cumulativo de Exposição operador/paciente ao equipamento aproximadamente 10 horas (duração da bateria). Gravação de Dados em Memória Interna (2GB). Capacidade de gravação de dados por toda a vida útil do equipamento sem que seja necessária a transferência. Temperatura de Operação 10ºC a 40ºC. Umidade de Operação 30% a 75%. Pressão Atmosférica de Operação 700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg 795 mmHg). Temperatura de Armazenamento 0 ºC a 50 ºC. Umidade de Armazenamento 10% a 95%, sem condensação.

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO
17	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. MODELO: AED-3100, FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION, PROCEDÊNCIA: IMPORTADO (JAPÃO), RMS: 80914690027. Características Gerais: O DEA-3100 pode fazer a diferença durante o salvamento de vítimas em parada cardiorrespiratória, aliando facilidade de uso à tecnologia de alta qualidade e confiabilidade. É um desfibrilador externo semi automático com tecnologia bifásica exponencial truncada. Permite ser configurado para sequência de 3 choques com energias escalonáveis de seleção pré-programada (150J, 200J, 200J). Através das pás adesivas é possível monitorar o ritmo cardíaco da vítima, analisar e determinar se o mesmo é tratável ou não por choque. Possui recursos de auxílio ao socorrista na realização da RCP para uso em pacientes adultos e pediátricos, sendo a recomendação do choque feita por comandos de voz em português. O choque inicial é de 150J para uso em adultos e 50J para uso em crianças. Quando utilizado para choques em crianças, as mesmas pás adesivas são utilizadas em pacientes adultos, ou seja, não há necessidade de adquirir pás adesivas para uso exclusivo em crianças ou adquirir redutor de energia para realizar a desfibrilação. Capaz de analisar FV/TV em 4,5 segundos e menos de 8 segundos para carregar 200J. Características Técnicas: Alertas audíveis, Prompt de voz, Alerta de carregamento, Alerta de manutenção. Indicadores Visíveis, indicador de status da bateria, Indicador de manutenção, Indicador de verificação, posicionamento e status das pás. Auto teste. Diário: bateria, eletrodos de desfibrilação, eletrônicos internos, botão de choque e software. Mensal: Bateria com carga, eletrodos de desfibrilação, componentes eletrônicos internos, ciclo de carga de energia, botão de choque e software. Memória Interna. Possui capacidade de armazenar internamente dados de resgate de até 90 minutos (forma de onda e evento). Os dados podem ser transferidos através da interface Bluetooth. Dimensões e Peso: 97×260×252mm 2,3kg (incluindo pás de desfibrilação e bateria) Bateria SB-310V: Lítio Peso: 300g Dimensões: 45 x 65 x 131mm Características: Tempo de uso da bateria com DEA em stand by: 04 anos (com a bateria e pás de desfibrilação conectadas ao DEA e a tampa fechada). Tempo para a monitorização de ECG: até 7,5 horas (com a tampa aberta AED, pás de desfibrilação ligadas a um paciente, instrução de voz operando e sem desfibrilação realizada. Com uma bateria nova totalmente carregada a 20°C (68°F). Número de vezes para carregar: até 200 vezes com 200J (com bateria nova totalmente carregada a 20°C (68°F). Grau de proteção contra a penetração de água: IPX 55. Temperatura de operação: De -5 a +50 graus Celsius. Acessórios básicos que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021:

ONDE LÊ-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO
30	Mesa de exames - Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) leito acolchoado em espuma densidade 23 e napa, cabeceira reclinável. Gabinete com 2 módulos 1 com 3 gavetas e outro com 1 armário com 1 prateleira interna. Dimensões externas aproximadas: 1.80 m comp. X 0.65 m larg. X 0.80 m altura Acompanha suporte para lençol em alumínio.

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO
30	Diva Clínico Luxo com armário em fórmica (MDF). Estrutura em madeira com revestimento interno e externo em laminado decorativo (MDF). Gabinete com 6 gavetas, 2 portas e 1 prateleira interna. Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas. Puxadores cromados. Leito estofado com espuma D33 com revestimento em courvim. Cabeceira reclinável por meio de cremalheira em até 4 posições. Opcional: Suporte para rolo de papel lençol. Peso máximo suportado: 150 Kg. Anvisa: 80883970003

Cruzeiro do Sul-Pr, 07 de janeiro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **ROSANA A. BELINI & CIA. LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 09.486.389/0001-00, com sede na Av. Brasil, 1214, Centro, Cep: 87.660-000, cidade de Paranacity – Paraná, neste ato representada pela sócia **Rosana Aparecida Belini**, portadora do RG n° 8.133.466-8, inscrita no CPF sob o n°018.502.689-32, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Objetivando o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos manipulados destinados à Farmácia Municipal, com entrega de acordo a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o termo de referência, especificação e quantitativos, conforme descrito no anexo I do edital.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Presencial 042/2021

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Presencial 042/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
202-07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 01000-MATERIAL DE CONSUMO
203-07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 01303-MATERIAL DE CONSUMO
204- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 31340-MATERIAL DE CONSUMO
205- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 31788-MATERIAL DE CONSUMO
206- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 31797-MATERIAL DE CONSUMO
207- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 31800-MATERIAL DE CONSUMO
201-07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 494-MATERIAL DE CONSUMO
671- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 03495-MATERIAL DE CONSUMO
208- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.32.00.0 - 01000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUBUIÇÃ GRATUITA
209- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.32.00.0 - 01303- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUBUIÇÃ GRATUITA
07.001.10.301.0007.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
253 - 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00.0 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os medicamentos, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtde	Medicamento	Vlr unitário	Vlr total
1	34728	80 cx c/30	Aciclovir - Cpr 200mg	16,79	1.343,20
2	34729	50 und	Aciclovir - Creme 5%	13,69	684,50
3	34730	80cx c/30	Acido Folico - Cpr 5mg	11,79	943,20
4	34731	80 cx c/30	Alprazolam - Cpr 0,25mg	11,49	919,20
5	34732	80 cx c/30	Atenolol - Cpr 50mg	13,99	979,30
6	34733	80 cx c/30	Bezafibrato - Cpr 200mg	15,99	1.279,20
7	34734	70 cx c/60	Carbonato De Calcio - Cpr 500mg + Vit D	29,19	2.043,30
8	34735	90 cx c/60	Carisoprodol - Cpr 100mg	28,59	2.573,10
9	34736	40 cx c/30	Ciclobenzaprina - Cpr 5mg	14,89	595,60
10	34737	90 cx c/60	Cilostazol - Cpr 100mg	35,09	3.158,10
11	34738	80 cx c/30	Clopidogrel - Cpr 75mg	38,89	3.111,20
12	34739	80 cx c/30	Cloreto De Potassio - Cpr 600mg	21,79	1.743,20
13	34740	90 cx c/30	Cloridrato Clomipramina - Cpr 25mg	13,89	1.250,10
14	34741	80cx c/30	Cloridrato De Amiodarona - Cpr 200mg	26,89	2.151,20
15	34742	50 cx c/30	Cloridrato De Amitriptilina- Cpr 25mg	12,89	644,50
16	34743	80 cx c/30	Cloridrato De Clorpromazina- Cpr 25mg	7,05	564,00
17	34744	90 cx c/30	Cloridrato De Clorpromazina- Cpr 100mg	12,79	1.151,10
18	34745	80 cx c/30	Cloridrato De Fluoxetina- Cpr 20mg	19,09	1.527,20
19	34746	80 cx c/30	Cloridrato De Metformina- Cpr 500mg	6,49	519,20
20	34747	80 cx c/30	Cloridrato De Prometazina- Cpr 25mg	6,47	517,60
21	34748	80 cx c/30	Cloridrato De Propanolol- Cpr 40mg	6,11	488,80
22	36302	150 cx c/30	Cloridrato De Sertralina- Cpr 25mg	31,99	4.798,50
23	34749	150 cx c/30	Cloridrato De Sertralina- Cpr 50mg	34,99	5.248,50
24	36303	150 cx c/30	Cloridrato De Sertralina- Cpr 100mg	38,99	5.848,50
25	34750	70 cx c/30	Cloridrato De Tramadol- Cpr 50mg	38,89	2.722,30
26	34751	80 cx c/30	Cloridrato Nortriptilina- Cpr 25mg	16,99	1.359,20
27	34752	100 cx c/30	Cloroquina Difosfato - Cpr 250mg	16,89	1.689,00
28	34753	80 cx c/30	Codeina- Cpr 30mg	21,99	1.759,20
29	34754	70 cx c/60	Condroitina- Cpr 600mg	38,99	2.729,30
30	34755	70 und	Dexametasona - Creme 0,1% 10gr	12,99	909,30
31	34756	80 cx c/60	Diacereina - Cpr 50mg	44,09	3.527,20
32	34757	100 cx c/60	Diosmina + Hesperidina- Cpr 450mg + 50mg	45,79	4.579,00
33	34758	50 cx c/30	Duloxetina- Cpr 30mg	35,09	1.754,50
34	34759	90 cx c/60	Dutasterida- Cpr 0,5mg	58,99	5.309,10
35	34760	90 cx c/30	Finasterida- Cpr 5mg	21,99	1.979,10
36	34761	90 cx c/60	Fluconazol- Cpr 150mg	19,19	1.727,10
37	34762	80 cx c/30	Glimepirida- Cpr 2mg	24,59	1.967,20
38	34763	90 cx c/60	Glucosamina- Cpr 900mg	46,49	4.184,10
39	34764	60 cx c/60	Griseofulvina- Cpr 900mg	39,49	2.369,40
40	34765	90 cx c/30	Hemifumarato De Quetiapina- Cpr 25mg	33,59	3.023,10
41	34766	50 cx c/20	Hermitartarato De Zolpidem- Cpr 10mg	19,09	954,50
42	34767	90 cx c/30	Ibuprofeno- Cpr 600mg	13,79	1.241,10
43	34768	90 cx c/30	Imipramina- Cpr 10mg	9,04	813,60
44	34769	90 cx c/30	Imipramina- Cpr 25mg	12,39	1.115,10
45	34770	90 cx c/30	Isoflavona- Cap 150mg	45,69	4.112,10
46	34771	90 cx c/30	Itraconazol- Cpr 100mg	58,89	5.300,10
47	34772	20 cx c/4	Ivermectina - Cpr 6mg	19,89	397,80
48	34773	80 cx c/60	Lactase- Cpr 300mg	58,49	4.679,20
49	34774	100 frs	Loratadina – Xarope 5mg/5ml	16,79	1.679,00
50	34775	90 cx c/30	Losartana Potassica - Cpr 50mg	7,39	665,10
51	34776	90 cx c/30	Mesilato De Doxazosina- Cpr 2mg	20,49	1.844,10
52	34777	90 cx c/30	Metildopa- Cpr 250mg	18,89	1.700,10
53	34778	80 cx c/60	Metoxisaleno- Cpr 10mg	45,49	3.639,20
54	34779	90 cx c/30	Mirtazapina- Cpr 30mg	34,99	3.149,10
55	34780	90 cx c/30	Mononitrato De Isossorbida- Cpr 20mg	10,24	921,60
56	34781	90 cx c/30	Montelucaste De Sódio- Caps 4mg	64,89	5.840,10
57	34782	40 cx c/60	Move- Cpr 100mg	67,89	2.715,60
58	34783	90 und	Nimesulida- Frs 50mg/Ml	11,99	1.079,10
59	34784	80 cx c/28	Omeprazol- Cpr 20mg	12,09	967,20
60	34785	90 cx c/30	Oxalato De Escitalopran Cpr 10mg	30,99	2.789,10
61	34786	90 und	Papaina - Gel 10%	30,99	2.789,10
62	34787	90 und	Papaina - Gel 3% 250gr	32,99	2.969,10
63	34788	60 cx c/60	Paroxetina- Cpr 40mg	49,99	2.999,40
64	34789	15 cx c/20	Prednisona - Cpr 5mg	11,19	167,85
65	34790	30 cx c/20	Prednisona - Cpr 20mg	14,99	449,70
66	34791	60 cx c/30	Pregabalina- Cpr 75mg	50,99	3.059,40
67	34792	65 frs	Risperidona- Sol.Oral 1mg/Ml 30ml	35,49	2.306,85
68	34793	90 cx c/30	Risperidona- Cpr 1mg	25,29	2.276,10
69	34794	90 cx c/30	Risperidona- Cpr 2mg	26,99	2.429,10
70	34795	90 cx c/30	Rosuvastatina Calcica- Cpr 20mg	32,59	2.933,10
71	34796	90 cx c/30	Sinvastatina- Cpr 40mg	16,89	1.520,10
72	34797	80 und	Sulfadiazina De Prata- Pomada 1%	18,39	1.471,20
73	34798	60 cx c/60	Tansulosina - Cpr 0,4mg	49,89	2.993,40
74	34799	60 cx c/60	Uc Ii - Cpr 40mg	78,79	4.727,40
75	34800	90 cx c/30	Valsartana - Cpr 160mg	29,59	2.663,10
Valor total					R$ 167.028,10

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo da Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, a senhora Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO:

Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Presencial 042/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 07 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

ROSANA A. BELINI & CIA. LTDA-ME
Contratada

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Gestora e Fiscal

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL 042/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2021

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Cesar Sugigan;

CONTRATADO: ROSANA A. BELINI & CIA. LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 09.486.389/0001-00, com sede na Av. Brasil, 1214, Centro, Cep: 87.660-000, cidade de Paranacity – Paraná, Telefone: (44) 3463-1206, Email: medifarma2008@hotmail.com, representada pela sócia **Rosana Aparecida Belini**, afirmam:

– DO OBJETO: – O objeto do presente contrato é a contratação de empresa objetivando o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos manipulados destinados à Farmácia Municipal, com entrega de acordo a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o termo de referência, especificação e quantitativos, conforme descrito no anexo I do edital, resultado da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022**, obtido no Pregão Presencial 042/2021**,** conforme abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Medicamento	Vlr unitário	Vlr total
1	34728	80 cx c/30	Aciclovir - Cpr 200mg	16,79	1.343,20
2	34729	50 und	Aciclovir - Creme 5%	13,69	684,50
3	34730	80cx c/30	Acido Folico - Cpr 5mg	11,79	943,20
4	34731	80 cx c/30	Alprazolam - Cpr 0,25mg	11,49	919,20
5	34732	80 cx c/30	Atenolol - Cpr 50mg	13,99	979,30
6	34733	80 cx c/30	Bezafibrato - Cpr 200mg	15,99	1.279,20
7	34734	70 cx c/60	Carbonato De Calcio - Cpr 500mg + Vit D	29,19	2.043,30
8	34735	90 cx c/60	Carisoprodol - Cpr 100mg	28,59	2.573,10
9	34736	40 cx c/30	Ciclobenzaprina - Cpr 5mg	14,89	595,60
10	34737	90 cx c/60	Cilostazol - Cpr 100mg	35,09	3.158,10
11	34738	80 cx c/30	Clopidogrel - Cpr 75mg	38,89	3.111,20
12	34739	80 cx c/30	Cloreto De Potassio - Cpr 600mg	21,79	1.743,20
13	34740	90 cx c/30	Cloridrato Clomipramina - Cpr 25mg	13,89	1.250,10
14	34741	80cx c/30	Cloridrato De Amiodarona - Cpr 200mg	26,89	2.151,20
15	34742	50 cx c/30	Cloridrato De Amitriptilina- Cpr 25mg	12,89	644,50
16	34743	80 cx c/30	Cloridrato De Clorpromazina- Cpr 25mg	7,05	564,00
17	34744	90 cx c/30	Cloridrato De Clorpromazina- Cpr 100mg	12,79	1.151,10
18	34745	80 cx c/30	Cloridrato De Fluoxetina- Cpr 20mg	19,09	1.527,20
19	34746	80 cx c/30	Cloridrato De Metformina- Cpr 500mg	6,49	519,20
20	34747	80 cx c/30	Cloridrato De Prometazina- Cpr 25mg	6,47	517,60
21	34748	80 cx c/30	Cloridrato De Propanolol- Cpr 40mg	6,11	488,80
22	36302	150 cx c/30	Cloridrato De Sertralina- Cpr 25mg	31,99	4.798,50
23	34749	150 cx c/30	Cloridrato De Sertralina- Cpr 50mg	34,99	5.248,50
24	36303	150 cx c/30	Cloridrato De Sertralina- Cpr 100mg	38,99	5.848,50
25	34750	70 cx c/30	Cloridrato De Tramadol- Cpr 50mg	38,89	2.722,30
26	34751	80 cx c/30	Cloridrato Nortriptilina- Cpr 25mg	16,99	1.359,20
27	34752	100 cx c/30	Cloroquina Difosfato - Cpr 250mg	16,89	1.689,00
28	34753	80 cx c/30	Codeina- Cpr 30mg	21,99	1.759,20
29	34754	70 cx c/60	Condroitina- Cpr 600mg	38,99	2.729,30
30	34755	70 und	Dexametasona - Creme 0,1% 10gr	12,99	909,30
31	34756	80 cx c/60	Diacereina - Cpr 50mg	44,09	3.527,20
32	34757	100 cx c/60	Diosmina + Hesperidina- Cpr 450mg + 50mg	45,79	4.579,00
33	34758	50 cx c/30	Duloxetina- Cpr 30mg	35,09	1.754,50
34	34759	90 cx c/60	Dutasterida- Cpr 0,5mg	58,99	5.309,10
35	34760	90 cx c/30	Finasterida- Cpr 5mg	21,99	1.979,10
36	34761	90 cx c/60	Fluconazol- Cpr 150mg	19,19	1.727,10
37	34762	80 cx c/30	Glimepirida- Cpr 2mg	24,59	1.967,20
38	34763	90 cx c/60	Glucosamina- Cpr 900mg	46,49	4.184,10
39	34764	60 cx c/60	Griseofulvina- Cpr 900mg	39,49	2.369,40
40	34765	90 cx c/30	Hemifumarato De Quetiapina- Cpr 25mg	33,59	3.023,10
41	34766	50 cx c/20	Hermitartarato De Zolpidem- Cpr 10mg	19,09	954,50
42	34767	90 cx c/30	Ibuprofeno- Cpr 600mg	13,79	1.241,10
43	34768	90 cx c/30	Imipramina- Cpr 10mg	9,04	813,60
44	34769	90 cx c/30	Imipramina- Cpr 25mg	12,39	1.115,10
45	34770	90 cx c/30	Isoflavona- Cap 150mg	45,69	4.112,10
46	34771	90 cx c/30	Itraconazol- Cpr 100mg	58,89	5.300,10
47	34772	20 cx c/4	Ivermectina - Cpr 6mg	19,89	397,80
48	34773	80 cx c/60	Lactase- Cpr 300mg	58,49	4.679,20
49	34774	100 frs	Loratadina – Xarope 5mg/5ml	16,79	1.679,00
50	34775	90 cx c/30	Losartana Potassica - Cpr 50mg	7,39	665,10
51	34776	90 cx c/30	Mesilato De Doxazosina- Cpr 2mg	20,49	1.844,10
52	34777	90 cx c/30	Metildopa- Cpr 250mg	18,89	1.700,10
53	34778	80 cx c/60	Metoxisaleno- Cpr 10mg	45,49	3.639,20
54	34779	90 cx c/30	Mirtazapina- Cpr 30mg	34,99	3.149,10
55	34780	90 cx c/30	Mononitrato De Isossorbida- Cpr 20mg	10,24	921,60
56	34781	90 cx c/30	Montelucaste De Sódio- Caps 4mg	64,89	5.840,10
57	34782	40 cx c/60	Move- Cpr 100mg	67,89	2.715,60
58	34783	90 und	Nimesulida- Frs 50mg/Ml	11,99	1.079,10
59	34784	80 cx c/28	Omeprazol- Cpr 20mg	12,09	967,20
60	34785	90 cx c/30	Oxalato De Escitalopran Cpr 10mg	30,99	2.789,10
61	34786	90 und	Papaina - Gel 10%	30,99	2.789,10
62	34787	90 und	Papaina - Gel 3% 250gr	32,99	2.969,10
63	34788	60 cx c/60	Paroxetina- Cpr 40mg	49,99	2.999,40
64	34789	15 cx c/20	Prednisona - Cpr 5mg	11,19	167,85
65	34790	30 cx c/20	Prednisona - Cpr 20mg	14,99	449,70
66	34791	60 cx c/30	Pregabalina- Cpr 75mg	50,99	3.059,40
67	34792	65 frs	Risperidona- Sol.Oral 1mg/Ml 30ml	35,49	2.306,85
68	34793	90 cx c/30	Risperidona- Cpr 1mg	25,29	2.276,10
69	34794	90 cx c/30	Risperidona- Cpr 2mg	26,99	2.429,10
70	34795	90 cx c/30	Rosuvastatina Calcica- Cpr 20mg	32,59	2.933,10
71	34796	90 cx c/30	Sinvastatina- Cpr 40mg	16,89	1.520,10
72	34797	80 und	Sulfadiazina De Prata- Pomada 1%	18,39	1.471,20
73	34798	60 cx c/60	Tansulosina - Cpr 0,4mg	49,89	2.993,40
74	34799	60 cx c/60	Uc Ii - Cpr 40mg	78,79	4.727,40
75	34800	90 cx c/30	Valsartana - Cpr 160mg	29,59	2.663,10
VALOR TOTAL					R$ 167.028,10

– DO VALOR R$ 167.028,10 (cento e sessenta e sete mil, vinte oito reais e dez centavos).

– DA VIGÊNCIA: até a data de 07 de janeiro de 2023.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
202-07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 01000-MATERIAL DE CONSUMO
203-07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 01303-MATERIAL DE CONSUMO
204- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 31340-MATERIAL DE CONSUMO
205- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 31788-MATERIAL DE CONSUMO
206- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 31797-MATERIAL DE CONSUMO
207- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 31800-MATERIAL DE CONSUMO
201-07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 494-MATERIAL DE CONSUMO
671- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 03495-MATERIAL DE CONSUMO
208- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.32.00.0 - 01000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUBUIÇÃ GRATUITA
209- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.32.00.0 - 01303- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUBUIÇÃ GRATUITA
07.001.10.301.0007.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
253 - 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00.0 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

– DO FORO: O foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

ROSANA A. BELINI & CIA. LTDA-ME
Contratada

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Gestora e Fiscal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31,
CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs
COM PREFERENCIA NO AMBITO REGIONAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos manipulados destinados à Farmácia Municipal, com entrega de acordo a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valore, a saber:

ROSANA A. BELINI & CIA. LTDA-ME - CNPJ: 09.486.389/0001-00, com sede na Av. Brasil, 1214, Centro, Cep: 87.660-000, cidade de Paranacity – Paraná, no valor total de **R$ 167.028,10 (cento e sessenta e sete mil, vinte oito reais e dez centavos).**

Cruzeiro do Sul, 07 de janeiro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 96-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 58-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 58-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CASA DE CARNES SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.650.844/0001-83, estabelecida na Av. governador Lupion, 730 – Itaguajé PR Centro CEP 86.670-000, representada neste ato pelo Sr(a). JEFERSON WESLEY LOPES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.578.286-1 SSP/PR, CPF/MF n.º 103.063.739-39**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. 31879 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.006.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.060.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 07 de Janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 96-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 59-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 59-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ANGELA TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA – ME CNPJ nº. 00.019.917/0001-38, estabelecida na Rua Almeida Fussae Okubo, nº. 753, Bairro Centro Mirante do Paranapanema – SP CEP 19.260-000, representada neste ato pela Sr(a). ANGELA TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA, Representante Legal, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 10520363-2 SSP/SP, CPF n.º 05887025875**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. 31879 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.006.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.060.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 07 de Janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 96-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 60-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 60-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BALMORISCO & SOUZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 10.602.844/0001-06, estabelecida na Rua Alberto Shigueru Tanabe, 737 Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19.260-000, neste ato representada pela Sra. FERNANDA BALMORISCO DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 48.999.425-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 371.624.268-32**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. 31879 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.006.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.060.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 07 de Janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

PORTARIA N° 01/2022

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado FÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Suelen Panont Barbosa Crubelati	Assistente Social	08/10/2019 a 07/10/2020	10/01/2022 08/02/2022

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 06 de janeiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 96-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 61-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 61-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 40.138.949/0001-77, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 centro Jataizinho – Pr – CEP 86.210-000, representada neste ato pelo Sr. VALDENIR ROSA, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3971039-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 547.080.799-15**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. 31879 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.006.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.060.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 07 de Janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 96-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 62-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 62-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME CNPJ Nº. 23.121.920/0001-63, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 434 – Sala comercial – Zona 05 CEP 87.015-200, representada neste ato pelo Sr(a). MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, Representante Legal, brasileira, casada, empresaria portadora da cédula de Identidade RG nº. 4.384.553-5 SSP/PR e CPF nº. 249.664.478-79**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. 31879 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.006.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.060.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 07 de Janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 96-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 63-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 63-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 40.138.949/0001-77, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 centro Jataizinho – Pr – CEP 86.210-000, representada neste ato pelo Sr. VALDENIR ROSA, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3971039-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 547.080.799-15**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. 11042 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00. 01303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. 31879 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.006.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.060.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 07 de Janeiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal